

REVISTA COMSEFAZ

JULHO / 2026 – 14ª EDIÇÃO



CGIBS, um novo marco do pacto federativo

Comitê Gestor estrutura as regras e a governança que permitirão a operação do novo sistema

20 anos da nota fiscal eletrônica

Adoção de documentos digitais é um marco na uniformização das informações do fisco e no combate à sonegação

Quando os estados estendem a mão ao Brasil

Da pandemia à crise dos combustíveis, governos estaduais assumem responsabilidades cada vez maiores e ajudam a sustentar políticas essenciais

Entrevista

Senador Esperidião Amin analisa os desafios da transição da Reforma Tributária, o fortalecimento do pacto federativo e o fim da guerra fiscal



Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças,
Receita ou Tributação dos Estados
e do Distrito Federal – Comsefaz
SCS Quadra 9, Lote C, Torre B, Sala 703,
Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul,
Brasília-DF | CEP: 70.308-200 | (61) 3326-0284

Gestão 2025/2027

PRESIDENTE

Flávio César Mendes de Oliveira

Secretário de Fazenda do Estado do Mato Grosso do Sul

1º VICE-PRESIDENTE

Amarísio Freitas

Secretário de Finanças do Estado do Acre

2º VICE-PRESIDENTE

Fabrizio Gomes Santos

Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

4º VICE-PRESIDENTE

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

Diretoria Institucional

André Horta – Diretor Institucional

Romina Faria – Coordenadora Administrativa

Bruna Pozzi – Analista Administrativa

Cristiana Sabino – Analista Administrativa

Andréia Miguens – Especialista Financeira

Layanne da Silva – Assistente Administrativa

Ana Luíza Rebello – Assistente Administrativa

Flávio Arantes – Assessor

Camila Sampaio – Analista Parlamentar

Rafael Lopes – Analista Técnico

Pedro Henrique Araújo – Assistente Técnico

Rafael Duarte – Especialista em Comunicação

Caína Castanha – Especialista em Comunicação

Paula de Melo – Analista de Comunicação

Conselho Fiscal

TITULARES

Emílio Joaquim de Oliveira

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

SUPLENTES

Benício Costa

Secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo

Marialvo Laureano dos Santos Filho

Secretário de Fazenda do Estado da Paraíba

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda do Pará

Publicação produzida e editada por

Joana Marins

Redação

Bruno Bacchetti, Paula Andrade e Lucas Santos

Diagramação

Emille Catarine e Leonardo Jofrei

Revisão

Clarisse Mourão

Ilustração da Capa

Toninho Euzébio

Redes Sociais

Lucyanna Melo

CARTA AO LEITOR



Ao longo da história da Revista do Comsefaz, que iniciou sua trajetória em 2021, relatamos os caminhos, muitas vezes árduos, percorridos pelos estados brasileiros para conquistar mais espaço de fala e relevância na tomada de decisões fiscais estratégicas. Denunciamos a diminuição da fatia do bolo tributário destinada aos estados ao longo dos anos. Mesmo com menos recursos, os entes federados passaram a assumir atribuições cada vez maiores.

Porém, com o passar dos anos, também registramos o movimento conjunto dos secretários de Fazenda para superar barreiras e ampliar o protagonismo dos estados. Foram inúmeras reuniões, pareceres técnicos, parcerias com a academia e, acima de tudo, consensos que, aos poucos, vêm transformando esse cenário.

Agora, temos o prazer de noticiar que o Comitê Gestor do IBS, liderado pelos estados, está à frente das decisões mais importantes relativas à Reforma Tributária. O projeto mais inovador e complexo atualmente em curso no país é conduzido por um conjunto de pessoas comprometidas com a evolução equilibrada de todos os entes federados.

Nesta edição, você conhecerá detalhes das primeiras entregas do Comitê Gestor: seu regulamento, aprovado com mais de 600 artigos, e seu regimento interno. São documentos que materializam a integração federativa em torno da modernização do sistema tributário brasileiro, coração do financiamento dos serviços públicos.

Essa união também se estende à busca de soluções em momentos de crise. Na reportagem “Quando os estados estendem a mão ao Brasil”, relembramos os principais episódios em que os

entes federados cortaram na própria carne e renunciaram a receitas essenciais para impulsionar a economia em períodos adversos.

Tantas adversidades, aliás, tornaram as secretarias de Fazenda mais fortes e resilientes, características que se evidenciam ao analisarmos o papel dos estados no impulso à economia em 2025. Mesmo diante do endividamento recorde das famílias e da queda do consumo, os estados foram atores essenciais para sustentar a atividade econômica do país no período.

A 3ª edição do Boletim Fiscal dos Estados Brasileiros, elaborada pelo Comsefaz, pelo Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (Gefin) e pelo Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento (Cicef), e detalhada nesta edição, revela que os governos estaduais ajudaram a sustentar parcela relevante da atividade econômica brasileira, especialmente por meio de obras de infraestrutura, ampliação de serviços públicos e execução de políticas regionais. Trata-se de um feito de grande relevância em um cenário especialmente adverso para entes cuja principal base de arrecadação é um tributo incidente sobre o consumo.

Ainda há muitos desafios pela frente, e a busca por protagonismo e união está longe de terminar. Porém, o leitor tem na Revista do Comsefaz a oportunidade de acompanhar de perto as estratégias e os passos dados pelos estados brasileiros na construção de um país mais próspero e plural.

Boa leitura!

JOANA MARINS
EDITORA DA REVISTA COMSEFAZ



Foto: Ascom Comsefaz

PALAVRA DO PRESIDENTE

Estados brasileiros: soluções e alternativas

Ao longo dos últimos anos, os estados brasileiros foram convocados, reiteradas vezes, a exercer um papel que ultrapassa a gestão tributária tradicional. Em diferentes conjunturas de crise, os entes subnacionais estenderam a mão à sociedade ao adotar medidas que implicaram renúncia ou postergação de receitas tributárias, com o objetivo de preservar empregos, sustentar cadeias produtivas e evitar o aprofundamento de desequilíbrios econômicos.

Em momentos de instabilidade, em razão de fatores internos ou externos ao país, essa atuação coordenada foi fundamental para impedir rupturas mais severas no tecido social e econômico, demonstrando que o federalismo brasileiro se sustenta também na capacidade de cooperação e responsabilidade compartilhada.

A 14ª edição da Revista do Comsefaz nos ajuda a refletir sobre a trajetória recente do federalismo

fiscal brasileiro e também sobre o papel decisivo dos estados na construção de soluções que vão além da arrecadação, alcançando diretamente a estabilidade econômica e social do país.

Mais do que decisões fiscais, essas são escolhas políticas orientadas pelo interesse coletivo, em que a preservação da atividade econômica e a proteção da população se sobrepuseram a qualquer lógica estritamente arrecadatória. Aliás, esse é um dos pilares que reafirma a importância do pacto federativo e da atuação equilibrada entre União, estados e municípios.

Outro marco relevante celebrado nesta publicação são os 20 anos da instituição da nota fiscal eletrônica no Brasil. A NF-e representa uma das mais bem-sucedidas iniciativas de modernização da administração tributária no país, promovendo maior transparência, eficiência e integração entre os fiscos estaduais. Sua

implementação consolidou um novo padrão de relacionamento entre o Estado e o contribuinte, reduzindo custos, ampliando o controle fiscal e fortalecendo a capacidade de gestão pública baseada em dados. A NF-e é uma política pública de caráter estruturante, que reposicionou o Brasil entre os países mais avançados em controle eletrônico de operações econômicas.

Nesse contexto, o Comsefaz tem desempenhado um papel central na defesa e no aprimoramento do federalismo brasileiro. Como espaço de articulação dos fiscos estaduais, o Comitê atua na construção de consensos, no fortalecimento institucional dos entes subnacionais e na defesa de um sistema tributário mais equilibrado, transparente e cooperativo. Sua atuação tem sido decisiva, especialmente em momentos de grandes transformações, como o processo de implementação da reforma tributária sobre o consumo, em que o diálogo federativo se torna ainda mais essencial.

Registramos ainda a posse do Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS, um marco na governança

federativa brasileira que consolida esse novo momento na história do sistema tributário nacional.

Mais do que um registro institucional, a Revista do Comsefaz, em sua 14ª edição, é um espaço de memória, reflexão e projeção. Memória das escolhas responsáveis feitas pelos Estados em favor da sociedade; reflexão sobre os avanços institucionais que moldaram o sistema tributário brasileiro nas últimas décadas; e projeção de um futuro em que o federalismo siga sendo instrumento de equilíbrio, desenvolvimento e coesão nacional.

Seguimos comprometidos com a defesa de um pacto federativo forte, capaz de assegurar autonomia aos entes subnacionais e, ao mesmo tempo, promover soluções conjuntas para os desafios do país. Essa é, em essência, a missão que orienta o trabalho do Comsefaz e que inspira esta publicação.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO COMSEFAZ

SUMÁRIO

8

COMITÊ GESTOR DO IBS INAUGURA
NOVA ERA DO FEDERALISMO BRASILEIRO

14

QUANDO OS ESTADOS
ESTENDEM A MÃO AO BRASIL

18

ARTIGO – EDUCAÇÃO FISCAL:
A PORTA PRINCIPAL PARA A CIDADANIA FISCAL

20

ARTIGO – O PAPEL ESTRATÉGICO DOS TESOUROS
NO NOVO FEDERALISMO BRASILEIRO

22

NOTA FISCAL ELETRÔNICA COMPLETA 20 ANOS E
PAVIMENTA A REFORMA TRIBUTÁRIA

28

ENTREVISTA – SENADOR ESPERIDIÃO AMIN (PP-SC)

34

NOVOS SECRETÁRIOS LISTAM DESAFIOS
ESTADUAIS PARA 2026

38

EDUCAÇÃO FISCAL CHEGA AOS 30 ANOS DIANTE DO DESAFIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

42

ESTADOS GANHAM PROTAGONISMO E SUSTENTAM CRESCIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA EM 2025

46

SENADO DEBATE REGRA PARA IMPEDIR GUERRA FISCAL COM IPVA DE JATINHOS E LANCHAS

48

ARTIGO – REFORMA TRIBUTÁRIA E OS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS

50

COMSEFAZ 360

62

SAIBA MAIS – COMSEFAZ PROMOVE SEMINÁRIO EM LISBOA SOBRE TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL E GOVERNANÇA DIGITAL

63

GLOSSÁRIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

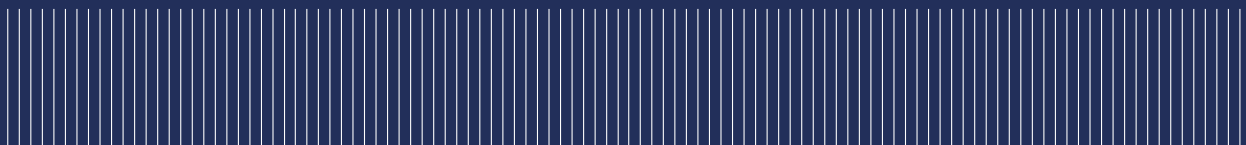




Foto: Caio Santana/Ascom Comsefaz

COMITÊ GESTOR DO IBS INAUGURA NOVA ERA DO FEDERALISMO BRASILEIRO

A NOVA ENTIDADE PÚBLICA TEM A FUNÇÃO DE CENTRALIZAR A ADMINISTRAÇÃO, A ARRECADAÇÃO, A FISCALIZAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUTO, UNIFICANDO OS IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Previsto na Emenda Constitucional nº 132/2023, o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) foi constituído como entidade pública de interesse especial, e seu Conselho Superior tomou posse em abril, com a missão de conduzir a implementação do novo sistema tributário nacional.

A entidade tem a função de centralizar a administração, a arrecadação, a fiscalização e a distribuição do IBS, unificando os impostos estaduais e municipais, e terá como principais desafios a padronização de regras, a compensação de créditos e a transferência das receitas tributárias para estados e municípios.

O secretário da Fazenda de Mato Grosso do Sul e presidente do Comsefaz, Flávio César Mendes de Oliveira, foi eleito presidente do Comitê e vai liderar o processo de transição até o final de seu mandato na entidade, em março de 2027. Compõem a diretoria o secretário da Fazenda de São Paulo, Luiz Felipe Vidal Arellano, primeiro vice-presidente, e a secretária da Fazenda de Sergipe, Sarah Tarsila, segunda vice-presidente.

A elaboração da primeira versão do regulamento do IBS foi o ato inicial da diretoria do CGIBS logo após sua posse. Com 617 artigos, o documento traz detalhes sobre a aplicação do Imposto so-



Foto: Caio Santana/Ascom Comsefaz

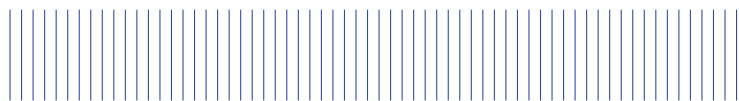
bre Bens e Serviços e estabelece o calendário de obrigações, unificando regras e determinando o destaque do imposto nas notas fiscais.

“O regulamento aprovado tem mais de 600 artigos, divididos em três seções: uma do IBS, uma das normas comuns à CBS e ao IBS, e outra que trata dos demais assuntos. Cada vez mais vamos precisar ter esse compromisso federativo para que possamos evoluir juntos e implementar a reforma de forma igualitária entre todos os entes federados”, afirma o secretário da Fazenda do Ceará, Fabrizio Gomes Santos, que atuou como coordenador do grupo responsável pelo regulamento do CGIBS.

O deputado federal Luiz Carlos Hauly (Podemos-PR) avalia que o regulamento representa um avanço histórico na consolidação do novo sistema tributário.

“O regulamento começa a transformar em realidade prática aquilo que defendemos há décadas: um IVA moderno, digital, não cumulativo e alinhado às melhores práticas internacionais. Dentre os pontos positivos, destaco a regulamentação nacional unificada, a adoção do princípio do crédito financeiro amplo, a definição inicial dos procedimentos operacionais, a integração tecnológica e a construção de um modelo mais transparente e menos burocrático”, pontua.

Apesar dos avanços trazidos pelo instrumento, Hauly avalia que há espaço para aperfeiçoamentos.





Trata-se de um sistema extremamente inovador e de grande escala federativa. O regulamento precisará amadurecer com a experiência prática. O ideal é que IBS e CBS funcionem como um único IVA operacional, evitando duplicidades e complexidades desnecessárias”, afirma.

Além do regulamento do IBS, o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) também aprovou, no início de abril, o regimento interno, estabelecendo a estrutura, as regras de funcionamento, a equipe técnica e a governança do órgão. O documento é fundamental para a estruturação e a operacionalização do colegiado.

“O trabalho para elaboração do regimento interno teve início ainda no Pré-Comitê Gestor, com base na Lei Complementar nº 214/2025. Trabalhamos em conjunto com representantes dos estados, dos municípios e das demais comissões para estipular as regras de funcionamento, a estrutura, o quadro de pessoal, a remuneração e os demais aspectos operacionais”, explica o auditor fiscal da Receita Estadual do Paraná, Juarez Andrade Moraes, coordenador da Comissão de Trabalho do Regimento Interno (CT-REG), encarregada de desenvolver, sistematizar e consolidar as minutas do regimento interno do CGIBS.

MOMENTO TRANSITÓRIO

O período de transição para a consolidação do novo modelo, a extinção dos tributos antigos e a vigência plena do IVA dual será gradual e se estenderá até 2033. Até lá, o desafio será assegurar as condições necessárias para uma adaptação bem-sucedida às novas regras.

Luiz Carlos Haully, autor do Simples Nacional, do MEI e idealizador da Reforma Tributária 5.0, avalia que o maior desafio será justamente operacionalizar um sistema nacional compartilhado entre mais de 5 mil municípios e 27 unidades federativas.

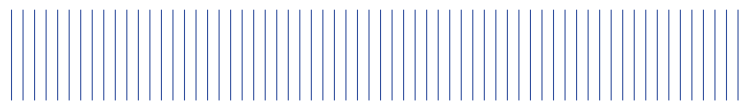


Luiz Carlos Haully

Foto: Thiago Cristino/Câmara dos Deputados

“A reforma tributária brasileira é a mais avançada transformação econômica institucional das últimas décadas. Agora precisamos concluir sua implementação com simplicidade, tecnologia, segurança jurídica e visão de futuro. Mas ela só alcançará todo o seu potencial se o ambiente regulatório for simples, transparente e tecnologicamente eficiente”, afirma.

Na mesma direção, a secretária da Fazenda de Sergipe, Sarah Tarsila, eleita segunda vice-presidente do CGIBS, reforça que o principal objetivo do órgão é garantir que IBS e CBS funcionem de forma coordenada, reduzindo conflitos e facilitando a adaptação dos contribuintes.





Instituir um sistema interfederativo, com a expectativa de simplificar a tributação e diminuir os custos do setor produtivo, já é um grande desafio por si só. Agora é o momento de aproximar estados e municípios, ampliar o diálogo e focar no objetivo comum, apesar das diferentes características dos entes federativos”, afirma.

REPRESENTATIVIDADE

Representante feminina na diretoria do órgão, Sarah Tarsila ressaltou a relevância de ocupar o cargo, especialmente em um universo majoritariamente masculino. Ela considera que sua eleição representa um avanço importante para a representatividade e o fortalecimento da presença feminina em espaços de decisão e formulação de políticas públicas de alta complexidade.

“Hoje, estou entre as poucas mulheres que comandam secretarias de Fazenda no país, e levar essa perspectiva para a diretoria do CGIBS é uma honra e uma missão. A nomeação simboliza que o novo sistema tributário também busca ser mais inclusivo. Espero que isso incentive mais mulheres a ocuparem posições estratégicas na gestão pública e na área fiscal e tributária”.

ENTREVISTA COM O PRESIDENTE DO CGIBS

Flávio César Mendes de Oliveira assumiu a missão de liderar a transição e coordenar a integração entre estados e municípios. Em entrevista à Revista Comsefaz, ele conversou sobre a criação do órgão, a posse dos representantes dos estados e municípios e os principais desafios para a operacionalização do Comitê, que será a espinha dorsal da reforma tributária. Confira:



Sarah Tarsila
Foto: Josel Luiz/Agência Alese

A criação do Comitê Gestor do IBS é um marco histórico para o federalismo brasileiro. Quais são os desafios do órgão para a implementação do novo sistema tributário?

Flávio César Mendes de Oliveira: A criação do Comitê Gestor do IBS inaugura uma nova etapa do federalismo brasileiro. Pela primeira vez, estados, Distrito Federal e municípios deixam de atuar apenas como entes que convivem em um mesmo sistema tributário e passam a compartilhar, de forma integrada e paritária, a administração de um imposto nacional sobre o consumo.



Trata-se de uma mudança profunda: o federalismo deixa de ser apenas uma arquitetura de competências e passa a operar como uma governança comum, com responsabilidade compartilhada, coordenação técnica e compromisso coletivo com a implementação da reforma tributária. O CGIBS é a instituição que transforma essa cooperação federativa em realidade administrativa.



Flávio César Mendes de Oliveira
Foto: Caio Santana/Ascom Comsefaz

Estamos falando de um órgão que precisa coordenar a arrecadação, as compensações, a distribuição da receita, a uniformização da interpretação da legislação, o contencioso administrativo e a harmonização do IBS em todo o território nacional, tudo isso com autonomia federativa preservada e em uma escala estimada na casa de R\$ 1 trilhão por ano.

Ao mesmo tempo, o Comitê precisa liderar uma transição delicada, que envolve cronograma, sistemas, documentos fiscais, integração com as administrações tributárias e segurança para o contribuinte. A urgência da regulamentação decorre da necessidade de calibrar a alíquota de referência em 2026 e de permitir que empresas e cidadãos conheçam com antecedência as obrigações do novo sistema. Em resumo: o desafio do CGIBS não é apenas administrar um imposto; é fazer a federação funcionar de forma coordenada, moderna e previsível.

O CGIBS conta com representantes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em modelo de governança compartilhada e paritária. Como tem conciliado interesses tão diversos dentro de uma única governança?

A conciliação entre interesses tão diversos não se dá apagando as diferenças; ela se dá criando regras que convertam diferenças em convergência. Esse, a meu ver, é o grande acerto institucional do CGIBS. O Conselho Superior foi estruturado com 27 representantes dos estados e do Distrito Federal e 27 representantes dos municípios, assegurando paridade federativa.

Mas o ponto mais importante está no desenho decisório: para aprovar matérias, não basta uma maioria simples. É preciso, ao mesmo tempo, maioria absoluta dos representantes estaduais, apoio de representantes dos estados e do Distrito Federal que correspondam a mais de 50% da população do país e maioria absoluta dos representantes municipais. Isso significa que ninguém impõe sua vontade isoladamente. Nem os entes mais populosos podem decidir sozinhos, nem o bloco numérico municipal resolve tudo por si só.

A governança, portanto, foi desenhada para exigir pacto, escuta e construção compartilhada. Soma-se a isso um rito claro de reuniões, votação nominal, publicidade eletrônica dos atos e apoio de comissões técnicas, e o resultado é uma governança que não sufoca a diversidade federativa, mas a organiza institucionalmente. É assim que se constrói legitimidade duradoura: com equilíbrio, previsibilidade e corresponsabilidade.

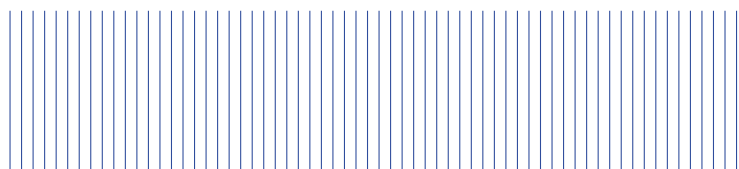




Foto: Caio Santana/Ascom Comsefaz

O regulamento do IBS aprovado pelo Comitê é um avanço crucial na reforma tributária. Com 617 artigos, a norma detalha regras, obrigações e regimes especiais. Quais são os principais pontos do documento para a implementação do novo sistema tributário no país?

O mérito central do regulamento não está no seu volume, mas na sua função: ele tira a reforma tributária do plano da promessa e a leva para a vida real. O texto aprovado pelo Comitê detalha o funcionamento do novo tributo compartilhado entre estados e municípios e organiza, de forma concreta, aquilo que a Constituição e a Lei Complementar nº 214 já haviam desenhado.

Ele define a incidência ampla sobre o consumo, consolida o princípio do destino, disciplina a base de cálculo “por fora”, organiza a sujeição passiva, a não cumulatividade, os regimes de apuração, as obrigações acessórias e os regimes diferenciados e específicos.

Também estrutura de forma muito clara a convivência entre IBS e CBS: o Livro I concentra as normas comuns aos dois tributos, enquanto o Livro II trata das normas específicas do IBS, e essa parte comum foi formalmente reconhecida por portaria conjunta do Ministério da Fazenda e do CGIBS. Isso é importante porque a simplificação verdadeira não nasce apenas de menos texto; nasce da coerência entre regras, sistemas e procedimentos.

Se eu tivesse que resumir os pontos mais decisivos do regulamento do IBS para a implemen-

tação do novo sistema, destacaria cinco pilares: cooperação federativa, construção técnica e coletiva, segurança jurídica com aperfeiçoamento permanente, simplificação com integração nacional e justiça tributária e proteção social.

O CGIBS aprovou o regimento interno, que define as diretrizes de funcionamento e os procedimentos de tomada de decisão do órgão. Qual a importância da medida para o funcionamento do Comitê?

O regimento interno aprovado é essencial, mas é importante dizer que se trata de um regimento procedimental, voltado a organizar o funcionamento inicial do Conselho Superior: reuniões, pautas, quórum, votações e formalização das decisões. É uma preparação para o regimento definitivo que está sendo consolidado.

Isso revela uma opção responsável: primeiro, garantir funcionamento e segurança institucional. Depois, consolidar a estrutura definitiva. E mesmo o regimento procedimental não nasce engessado. Ele é uma base de operação, sujeita a aperfeiçoamentos conforme o Comitê avance, aprenda com a prática e amadureça sua governança.

Dessa forma, é imperativo destacar que o regimento interno é fundamental porque marca a passagem da existência legal para a capacidade real de funcionamento. Uma instituição dessa envergadura não se sustenta apenas pela lei que a cria; ela precisa de rito, fluxo decisório, responsabilidades e forma de deliberação. Foi exatamente isso que o regimento interno procedimental entregou.

QUANDO OS ESTADOS ESTENDEM A MÃO AO BRASIL

ENTES FEDERADOS CONVIVEM COM PEQUENA FATIA NO BOLO TRIBUTÁRIO ENQUANTO DIMINUEM RECEITAS EM TEMPOS DE CRISE

Nas últimas décadas, os estados brasileiros vêm assumindo cada vez mais responsabilidades na execução de políticas públicas, ao mesmo tempo em que veem diminuir seu poder arrecadatório e sua autonomia financeira. Trata-se de um cenário que torna a engenharia fiscal uma tarefa árdua para os secretários de Fazenda, especialmente em períodos de crise.

O aumento no preço dos combustíveis provocado pela guerra no Oriente Médio levou os estados a uma situação limite, ao serem chamados pela União a dividir os custos de medidas destinadas a reduzir o impacto da alta para o consumidor final.

Cientes dos potenciais impactos negativos sobre os cofres estaduais, os secretários de Fazenda divulgaram uma nota conjunta, por meio do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), alertando que reduções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis historicamente não se convertem em

queda proporcional no preço final ao consumidor. Segundo o documento, a população acaba sofrendo uma dupla perda: não percebe o alívio esperado nos postos de combustíveis e ainda vê reduzida a capacidade de financiamento de serviços públicos custeados pelo imposto.

A União acabou acolhendo os pleitos dos estados e foi construído um acordo considerado razoável pelos entes federados. Foi criada uma subvenção direta de R\$ 1,20 por litro de diesel importado, custeada conjuntamente por União e estados. O custo estimado da medida, válida até 31 de maio, chegou a R\$ 3 bilhões em apenas dois meses, divididos igualmente entre os entes federativos: R\$ 1,5 bilhão para a União e R\$ 1,5 bilhão para os estados.

A secretária da Fazenda de Alagoas, Renata dos Santos, afirma que, antes do acordo, foi necessário realizar projeções, avaliar cenários e verificar, sob os aspectos jurídico e fiscal, o que efetivamente seria viável para o estado, considerando os elevados investimentos já realizados em políticas públicas.

“Alagoas queria contribuir para uma solução nacional, especialmente para evitar que o cidadão alagoano sentisse, na mesa, os impactos do aumento do diesel. Mas essa contribuição precisava ser responsável. O que buscávamos era clareza técnica e previsibilidade para construir um modelo que ajudasse o país sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas que o estado executa na ponta, sobretudo para quem mais precisa”, afirma.

De acordo com o Ministério da Fazenda, o modelo adotado, baseado na construção conjunta e no compartilhamento de decisões nos âmbitos tributário, fiscal e institucional, fortalece os mecanismos de cooperação entre os entes federativos.

Para a secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Débora Freire, a participação dos estados amplia a compreensão de que, em momentos de maior volatilidade econômica e pressão sobre preços, especialmente em itens sensíveis para a população, a coordenação federativa é fundamental para preservar a estabilidade macroeconômica e reduzir custos para famílias e empresas.



“A convergência entre União e entes subnacionais fortalece a capacidade de resposta do país diante de choques adversos, reduz incertezas e contribui para ancorar as expectativas dos agentes econômicos”.

Em nota, o Ministério da Fazenda reforçou que “isso contribui para um ambiente político mais estável, no qual a União e os estados atuam de maneira coordenada, criam uma lógica institucional de responsabilidade, de coparticipação e favorece, também, a implementação da medida, o que torna a política pública mais eficiente e reduz a resistência política, tanto que ocorreu uma adesão em massa”.

O MECANISMO POR DENTRO

Na prática, não houve transferência direta de recursos. O modelo operou por meio de compensação via Fundo de Participação dos Estados (FPE). O valor correspondente à participação de cada estado foi deduzido da parcela do FPE que seria transferida pela União, que utilizou esses recursos para realizar a subvenção diretamente aos importadores de diesel.

Do ponto de vista contábil, os estados reconheceram os valores para fins de registro, mas sem ingresso efetivo de recursos em seus caixas.

“Essa mecânica preserva todas as vinculações constitucionais, já que a referência continua sendo a receita do FPE, garantindo o cumprimento das obrigações legais, inclusive em áreas como saúde e educação”, afirmou a secretária Renata dos Santos.



QUESTÃO ATUAL, PROBLEMA ANTIGO

Antes mesmo da questão dos combustíveis, os estados já vinham absorvendo mais responsabilidades.

Segundo o livro *Os Estados na Federação Brasileira: Involução e Perspectivas Pós-Covid-19*, produzido no âmbito do Comsefaz, os entes federados vêm perdendo espaço no bolo tributário de forma gradual há mais de seis décadas.

Em 1960, os estados respondiam por 32% da arrecadação tributária direta e dispunham de 34,1% da receita disponível. Em 1980, a arrecadação direta havia caído para 21,8%, enquanto a receita disponível recuara para 23,3%.

Ano	Arrecadação direta	Receita disponível
1960	32%	34,1%
1965	31,1%	35,1%
1970	30,6%	29,2%
1975	23,5%	23,3%
1980	21,8%	23,3%

Fonte: Afonso e Castro (2019).

O livro também aponta o esvaziamento do principal tributo estadual, o ICMS: “Em 1968, quando ainda não alcançada a base blue chips (combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte interestadual), o ICMS arrecadou algo próximo a 7,3%, representando 31% da arrecadação tributária. Já em 2017, esses indicadores foram de, respectivamente, 6,8% do PIB e 20% da arrecadação tributária”, aponta trecho da publicação.

Na outra ponta, áreas como saúde, educação, segurança pública e gestão de crises passaram progressivamente a depender mais dos estados e municípios. A pandemia da Covid-19 foi um dos exemplos mais emblemáticos desse movimento. Naquele período, os governadores assumiram protagonismo na implementação de medidas sanitárias, restrições de circulação, aquisição de insumos e articulação regional.

O economista José Roberto Afonso, um dos autores da publicação, ao lado de Bernardo Motta Monteiro, Kleber Pacheco de Castro e Laís Khaled Porto, afirmou, em entrevista à Revista Comsefaz, que a situação extrema acabou impulsionando a cooperação entre os estados.

“Se há algo positivo, a pandemia da covid-19 pode se tornar um divisor de águas nesse cenário, porque nunca governadores estiveram tão próximos, articulando e até executando ações, independentemente de regiões, partidos ou ideologias. É uma Federação que se reinventa de baixo para cima”, avaliou.

Mesmo mais fragilizados financeiramente do que em décadas anteriores, os estados têm ampliado sua relevância na execução de políticas públicas e na resposta a emergências. Tanto durante a pandemia da Covid-19 quanto na recente crise dos combustíveis, os entes federados demonstraram resiliência e capacidade de enfrentar desafios complexos.

Contudo, permanece necessária a ampliação do espaço político dos estados e o fortalecimento do federalismo brasileiro, preservando-se a autonomia financeira dos entes federativos, elemento essencial para o adequado funcionamento do país.

ESTADOS E UNIÃO: UMA HISTÓRIA DE COOPERAÇÃO EM MOMENTOS DE CRISE



Pandemia da Covid-19 (2020–2022)

Os estados assumiram a linha de frente do financiamento da saúde pública, da ampliação de leitos, da vacinação, da logística hospitalar e das políticas emergenciais. O Comsefaz teve papel central nas negociações federativas.



Auxílio federativo e manutenção da economia

Durante a pandemia, os estados ajudaram a sustentar a atividade econômica por meio da manutenção de investimentos públicos, programas sociais e obras de infraestrutura, mesmo em um cenário de queda de arrecadação.



Reforma Tributária

Os estados abriram mão de parte da autonomia tributária historicamente associada ao ICMS para viabilizar a construção do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), no modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, em um dos maiores rearranjos federativos da história tributária brasileira.



Combustíveis e crise internacional do petróleo

Os estados absorveram perdas bilionárias decorrentes das Leis Complementares nº 192 e nº 194, de 2022, que alteraram a tributação do ICMS sobre combustíveis. Segundo estudo do Comsefaz, o impacto acumulado chegou a cerca de R\$ 189 bilhões até 2025.



MP do ICMS do diesel importado

Mesmo diante da alta internacional do petróleo, os estados participaram do financiamento da subvenção ao diesel importado, contribuindo para reduzir o impacto do combustível no preço final ao consumidor.



Combate à sonegação e ao crime organizado

As secretarias estaduais de Fazenda estruturaram sistemas nacionais de fiscalização, documentos fiscais eletrônicos, mecanismos de rastreamento de combustíveis e ações de combate ao devedor contumaz, fortalecendo a arrecadação e a segurança econômica do país.



Construção do Comitê Gestor do IBS (CGIBS)

Os estados lideraram a estruturação técnica, operacional e institucional do Comitê Gestor do IBS (CGIBS), contribuindo para a criação da governança compartilhada responsável pela implementação da Reforma Tributária.

ARTIGO

EDUCAÇÃO FISCAL: A PORTA PRINCIPAL PARA A CIDADANIA FISCAL

POR VINÍCIUS CASTANHEIRAS

COORDENADOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL/SAIF/SEF/MG
E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GT66 - EDUCAÇÃO FISCAL/CONFAZ

Os programas de incentivo à emissão de documentos fiscais têm desempenhado, ao longo dos anos, papel importante na aproximação do cidadão com o sistema tributário. Iniciativas como descontos, sorteios e créditos funcionam como estímulos eficazes para que a população exija a nota fiscal, contribuindo para a mitigação da sonegação, o fortalecimento da arrecadação e a melhoria do ambiente concorrencial. Esses programas, em grande medida, cumprem a função de porta de entrada para o engajamento do cidadão no ciclo tributário.

Contudo, iniciativas centradas apenas em incentivos materiais imediatos tendem a produzir uma participação condicionada: promovem adesão, mas não necessariamente conscientização. O risco é manter o cidadão em um ciclo permanente de dependência do benefício, tornando a política pública mais onerosa e menos sustentável ao longo do tempo. Por isso, é estratégico reconhecer que a jornada do cidadão não deve terminar na entrada. É preciso conduzi-lo a uma porta principal: a Educação Fiscal.

Do ponto de vista da gestão pública, programas de estímulo à exigência de documentos fiscais ampliam a capilaridade do controle social e fortalecem a formalização do consumo. Ao transformar a solicitação do documento fiscal em prática cotidiana, o Estado ganha informação, reduz assimetrias e reforça mecanismos de conformidade tributária. Entretanto, para que esse comportamento se torne permanente, ele precisa ser internalizado como valor cívico, e não apenas como resposta a recompensas.

O MARCO NORMATIVO NA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

A Reforma Tributária do consumo reforçou, em nível nacional, a centralidade da cidadania fiscal e da formalização das operações. A Lei Complementar nº 214/2025, ao instituir o IBS e a CBS, autorizou expressamente que o Comitê Gestor do IBS e a Receita Federal do Brasil instituíam programas de incentivo à cidadania fiscal por meio do estímulo à exigência, pelos consumidores, da emissão de documentos fiscais (art. 61). A mesma lei também previu fonte de financiamento para esses programas, permitindo que sejam custeados por montante equivalente a até 0,05% da arrecadação do IBS e da CBS (art. 61, § 1º).

Além disso, ao disciplinar a devolução personalizada (cashback) da CBS, a LC nº 214/2025 determinou que os procedimentos de pagamento priorizem mecanismos que estimulem a formalização do consumo das famílias destinatárias, por meio da emissão de documentos fiscais, para fomentar a cidadania fiscal e mitigar a informalidade, a sonegação e a concorrência desleal (art. 114, § 2º). Essa diretriz evidencia que, no novo sistema, a emissão do documento fiscal não é apenas uma ferramenta arrecadatória: é componente de uma política pública de inclusão, justiça tributária e redução de distorções competitivas.

Na sequência, a Lei Complementar nº 227/2026 consolidou a governança federativa do IBS ao instituir o CGIBS e atribuir-lhe competência para



Vinícius Castanheiras
Foto: Arquivo pessoal

instituir programas e ações de incentivo à cidadania e à educação fiscal (art. 2º, § 1º, XXIII). Ademais, a LC nº 227/2026 previu que o orçamento do CGIBS poderá destinar montante equivalente a até 0,05% da arrecadação corrente do IBS para programas de incentivo à cidadania fiscal por meio do estímulo à exigência de documentos fiscais (art. 48, § 2º), bem como disciplinou a possibilidade de financiamento adicional por legislação específica dos entes federativos e a destinação, às pessoas físicas, de parcela do IBS incidente sobre aquisições que não gerem direito a crédito, inclusive com possibilidade de indicação a entidades sem fins lucrativos (art. 48, §§ 4º e 5º).

Em síntese, a Reforma Tributária positivou e integrou, em âmbito nacional, três dimensões complementares: (i) programas de incentivo à exigência do documento fiscal; (ii) mecanismos de devolução (cashback) alinhados à formalização do consumo; e (iii) competências institucionais e fontes de financiamento para ações de cidadania e educação fiscal no âmbito do CGIBS. O desafio, portanto, desloca-se do debate sobre a necessidade desses programas para a forma de estruturá-los de modo eficiente, pedagógico e sustentável.

EDUCAÇÃO FISCAL: A PORTA PRINCIPAL

É nesse ponto que a Educação Fiscal se impõe como porta principal e conclusão da jornada. Ao atravessá-la, o cidadão deixa de agir apenas em busca de uma vantagem imediata e passa a compreender por que deve exigir o documento fiscal: porque os tributos financiam serviços públicos, porque existe uma relação entre arrecadação, alocação de recursos e retorno social, e porque a formalização fortalece a justiça fiscal e a concorrência leal.

A Educação Fiscal, portanto, não substitui os incentivos; ela os complementa e lhes confere sentido. Ou seja, o cidadão passa a reconhecer-se como financiador das políticas públicas por meio dos tributos, beneficiário dos serviços delas decorrentes e agente ativo de seu acompanhamento e controle social.

A entrada é operacional; a permanência é cultural. Incentivos produzem adesão; Educação Fiscal produz convicção. Incentivos ativam comportamentos pontuais; Educação Fiscal consolida comportamentos permanentes. Incentivos mobilizam; Educação Fiscal emancipa. Por essa razão, a estratégia mais robusta não é manter o cidadão indefinidamente “dentro” do incentivo, mas conduzi-lo à autonomia: à capacidade de exigir o documento fiscal por consciência cívica e compreender sua relevância para o bem público.

Ao fortalecer a Educação Fiscal, as Secretarias de Fazenda investem não apenas na formação de estudantes, mas na formação de cidadãos – consumidores, trabalhadores e contribuintes –, conscientes do papel dos tributos e de sua responsabilidade na construção do bem público. Essa agenda, agora amparada pelo marco normativo da Reforma Tributária, permite integrar incentivos, devoluções e ações educativas em uma política pública coerente: começa com estímulo, consolida-se com informação e culmina em cidadania fiscal plena.

Se o incentivo abre a porta e traz o cidadão para dentro, é pela Educação Fiscal que ele consolida sua permanência: mais consciente, mais preparado e mais comprometido com a integridade do sistema e com a qualidade do gasto público. A porta de entrada inicia a jornada, mas é a porta principal que o inclui – e é nela que se forma, de fato, a cidadania fiscal plena.

ARTIGO

O PAPEL ESTRATÉGICO DOS TESOUROS NO NOVO FEDERALISMO BRASILEIRO

JOÃO MARQUES
CARIN DEDA
CÉLIA CARVALHO



João Marques
Foto: Arquivo pessoal

A gestão financeira e fiscal ocupa posição central na garantia da capacidade de investimento, da execução das políticas públicas e da sustentabilidade fiscal de longo prazo do Estado. Nos entes federativos, essa função se materializa institucionalmente nos Tesouros, estruturas responsáveis pela coordenação das finanças públicas e da política financeira do ente, reunindo funções relacionadas à administração financeira, à gestão da dívida pública e da liquidez, ao acompanhamento das receitas e da execução das despesas, ao monitoramento de riscos fiscais e à articulação da capacidade de financiamento estatal.

Embora frequentemente associados apenas às atividades de tesouraria, como pagamento e controle operacional do caixa, os Tesouros exercem funções muito mais amplas na condução das finanças públicas. Enquanto a tesouraria representa uma dimensão operacional relacionada à execução financeira e à administração cotidiana do caixa, nos Tesouros convergem as principais variáveis que condicionam a condução da política fiscal: receita, despesa, dívida e liquidez, tornando essas estruturas centrais para a gestão fiscal e para a capacidade de investimento público.

O Tesouro, portanto, é a estrutura central da coordenação financeira do ente federativo, responsável por integrar múltiplas dimensões da política fiscal e garantir estabilidade, solvência, liquidez e sustentabilidade das contas públicas.

Com a crescente complexidade das finanças públicas, amplia-se a relevância estratégica dos

Tesouros dentro da administração pública contemporânea. O aumento do regramento fiscal, os ciclos de pressões fiscais e a necessidade de ampliação da capacidade de investimento dos entes subnacionais demandam gestão mais ativa do endividamento e da liquidez, acompanhamento dos riscos fiscais e integração entre planejamento econômico e gestão financeira. Ao mesmo tempo, operações financeiras estruturadas, concessão de garantias, instrumentos como Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) e Parcerias Público-Privadas (PPPs), bem como a crescente integração dos entes subnacionais ao mercado financeiro, passam a ocupar espaço cada vez maior na administração financeira pública, ampliando a complexidade e a sofisticação das funções desempenhadas pelos Tesouros. Torna-se, portanto, indispensável uma atuação mais estratégica das estruturas responsáveis pela condução financeira do Estado.

Nesse contexto, a Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 amplia ainda mais a centralidade dos Tesouros no federalismo brasileiro. A redução progressiva dos incentivos fiscais associados ao ICMS e à chamada Guerra Fiscal altera os instrumentos tradicionais de competitividade entre os entes subnacionais e reforça a importância da gestão financeira, da capacidade de investimento e da sustentabilidade fiscal dos estados. A Reforma Tributária também produz uma alteração relevante na dinâmica de autonomia financeira e fiscal dos entes subnacionais. A centralização operacional da



Carin Deda
Foto: Arquivo pessoal



Célia Carvalho
Foto: Arquivo pessoal

arrecadação e da distribuição do IBS, sob coordenação do Comitê Gestor, amplia a dependência financeira dos entes federativos em relação aos mecanismos nacionais de repartição das receitas e à governança interfederativa.

A governança interfederativa decorrente da reforma tributária será um mecanismo essencial para equilibrar os interesses da União, dos estados e dos municípios, atuando para garantir que a simplificação dos impostos venha acompanhada de maior justiça federativa e mais eficiência para a economia brasileira. São mudanças que exigirão Tesouros mais estratégicos e, conseqüentemente, novas competências de seus servidores.

Nesse sentido, tornam-se necessários a conscientização, o treinamento e a capacitação das equipes para que dominem as novas regras de distribuição, garantindo plena adaptação ao novo modelo de transferências, prevenindo crises de liquidez e assegurando a sustentabilidade fiscal dos entes.

Nesse novo ambiente institucional, a autonomia dos estados tende a depender menos da utilização de instrumentos tributários e cada vez mais da capacidade institucional de uma gestão financeira sofisticada, voltada à qualificação da gestão fiscal e ao fortalecimento de fontes alternativas de receita. Nesse contexto, ganham relevância estratégica as receitas não tributárias, os resultados financeiros do caixa estadual, a gestão eficiente da liquidez, a administração patrimonial e os instrumentos voltados à ampliação

da capacidade de financiamento público e à atração de investimentos, como fundos estratégicos, operações estruturadas e mecanismos de mobilização de investimentos e captação de funding. Indicadores como liquidez, endividamento, poupança corrente, qualidade da gestão fiscal e capacidade de investimento passam a influenciar de forma crescente a credibilidade institucional e a atração de investimentos.

A nova dinâmica federativa reforça, portanto, a necessidade de fortalecimento institucional dos Tesouros estaduais, ampliando sua capacidade técnica, fiscal, financeira e analítica. Estruturas financeiras mais sofisticadas tendem a apresentar vantagens relevantes no novo ambiente econômico nacional, especialmente na mobilização de investimentos, na integração ao mercado financeiro e na estruturação de políticas públicas sustentáveis. Ao mesmo tempo, a modernização dos Tesouros representa importante oportunidade de ampliação da capacidade de investimento estatal, fortalecimento da gestão pública e melhoria da coordenação entre planejamento, gestão financeira e execução das políticas públicas.

O novo papel do Tesouro reflete, portanto, uma transformação mais ampla da própria administração pública contemporânea. Mais do que estruturas voltadas essencialmente à execução financeira, os Tesouros passam a assumir funções centrais na coordenação econômica e na construção da capacidade de desenvolvimento dos entes subnacionais em um ambiente cada vez mais complexo e financeiramente sofisticado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA COMPLETA 20 ANOS E PAVIMENTA A REFORMA TRIBUTÁRIA

ADOÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS É UM MARCO NA
UNIFORMIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO FISCO NO PAÍS E NO
COMBATE À SONEGAÇÃO

Criada em 2006, a nota fiscal eletrônica (NF-e) completa 20 anos, em setembro, como um dos principais marcos da modernização tributária no Brasil. A substituição dos antigos documentos em papel pelo modelo digital ampliou a segurança jurídica para empresas, fiscos e contribuintes, integrou informações tributárias entre estados e União e marcou uma nova etapa no combate à sonegação fiscal. Duas décadas após entrar em circulação, a NF-e é peça-chave na transição para o novo sistema tributário brasileiro.

A nota fiscal eletrônica surgiu em agosto de 2005, durante o II Encontro Nacional de Administradores Tributários (Enat), realizado em São Paulo. Na ocasião, os secretários de Fazenda dos estados e do Distrito Federal, o secretário da Receita Federal e representantes das secretarias de Finanças das capitais assinaram protocolo com o objetivo de desenvolver e implantar a NF-e. O Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (Encat) ficou responsável pela coordenação técnica e pelo desenvolvimento do projeto.

No ano seguinte, começaram os testes, com a emissão simultânea das notas em papel e em formato digital. Em seguida, foi implementado o projeto-piloto com a participação de 19 empresas. Superada essa fase, o primeiro documento eletrônico foi emitido em setembro de 2006 pela empresa Dimed, no Rio Grande do Sul, inaugurando uma nova era para o fisco nacional. Atualmente, a base de dados da NF-e conta com mais de 57 bilhões de documentos emitidos e 2,87 milhões de emissores.



Foto: Ascom Encat



A nota fiscal eletrônica nasceu em 2006, mas sua concepção começou em 2005. Em 2004, o Chile iniciou o projeto de fatura eletrônica, tornando-se o primeiro país do mundo a implementar uma iniciativa desse tipo. Em 2005, buscamos essa experiência e criamos o modelo brasileiro. A evolução da nota fiscal em papel para a eletrônica foi um salto que transformou a administração tributária, proporcionando maior segurança jurídica”, conta o advogado e consultor tributário Eudaldo Almeida, que foi coordenador-geral do Encat por quase duas décadas e liderou o projeto de criação do documento.



Eudaldo Almeida
Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados

A implementação do sistema precisou superar uma série de desafios tecnológicos, orçamentários e relacionados à formação de profissionais capazes de operar o novo modelo fiscal, em uma época na qual a integração digital entre diferentes órgãos e entes federativos ainda dava seus primeiros passos no país.

“O primeiro gargalo foi a inexistência de equipamentos capazes de suportar a emissão das notas fiscais. Precisávamos de leitores de códigos de barras para verificar sua validade. O Ministério da Fazenda destinou R\$ 50 milhões para a aquisição de equipamentos pelos estados. Para dar suporte à iniciativa, realizamos treinamentos com os servidores e criamos a Secretaria da Fazenda Virtual (SVRS), instalada em 2008, no Rio Grande do Sul. Outro desafio foi descentralizar a autorização das notas em todo o país, em vez de concentrá-la na Receita Federal”, relembra.

Para o auditor fiscal da Secretaria da Fazenda da Bahia e atual coordenador técnico do Encat, Álvaro Bahia, o esforço valeu a pena e transformou os processos de controle, planejamento e fiscalização tributária, ao permitir que o fisco passasse a receber informações sobre compras e vendas em tempo real.



Álvaro Bahia
Foto: Divulgação Sefaz/BA

A integração das bases de dados permitiu identificar com mais rapidez omissões, inconsistências e fraudes tributárias, contribuindo para a redução da sonegação fiscal e da informalidade, uma vez que o modelo anterior era baseado, em grande parte, em fiscalizações realizadas após a ocorrência dos fatos geradores. Via de regra, essa verificação ocorria anos depois das operações, o que reduzia a efetividade da recuperação dos créditos tributários.



“A NF-e não apenas contribuiu de forma decisiva para a redução da informalidade, como também possibilitou o fortalecimento de um ambiente concorrencial mais equilibrado, especialmente nas operações entre empresas, que passaram a ser monitoradas em tempo real, tornando as operações comerciais e a circulação de mercadorias amplamente rastreáveis pelo fisco. Esse novo modelo elevou a eficiência da fiscalização, aumentou o ingresso de recursos nos cofres públicos e reduziu o acúmulo de passivos tributários”, destaca.

PEÇA-CHAVE PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA

A nota fiscal eletrônica exerce papel fundamental na transição e na implementação do novo sistema tributário brasileiro. O documento digital oferece a base tecnológica e de dados necessária para que a reforma tributária funcione de forma integrada, automatizada e mais transparente. O rastreamento das operações em tempo real, a automação da apuração tributária e os mecanismos de controle contra fraudes estão entre os pilares da NF-e que deverão sustentar a implementação do novo sistema.

“Sem a NF-e seria impossível implementar a reforma tributária no modelo em que foi concebida, uma vez que não haveria controle preciso da origem e do destino do consumo de mercadorias e serviços, tampouco da margem e da alíquota aplicadas às operações”, afirma Eudaldo Almeida.

Álvaro Bahia ressalta que a experiência acumulada com os documentos eletrônicos ao longo dos últimos 20 anos será um elemento central para a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Para ele, a infraestrutura construída ao longo das últimas duas décadas, baseada em segurança, alta disponibilidade e autorização em tempo real, criou as condições necessárias para sustentar um modelo tributário inovador, abrangente e tecnologicamente sofisticado, com capacidade para autorizar mais de 40 bilhões de documentos fiscais por ano.

“Os documentos fiscais eletrônicos fornecerão as informações necessárias para a operacionalização de mecanismos como o *split payment*, permitindo que os provedores de serviços de pagamento (*Payment Service Providers* – PSPs) realizem a segregação automática dos tributos no momento da liquidação financeira. Além disso, viabilizarão a apuração assistida, o reconhecimento do crédito financeiro e outros mecanismos, como o *cashback*.”

O secretário da Fazenda do Ceará, Fabrício Gomes Santos, observa que o Brasil possui, atualmente, uma estrutura tecnológica que coloca o país na vanguarda da emissão de documentos fiscais eletrônicos, facilitando a adoção do novo sistema tributário.

A própria reforma aprofunda esse processo de digitalização ao estabelecer um padrão nacional de documento fiscal eletrônico e eliminar, de forma definitiva, os modelos remanescentes em papel. Isso permitirá maior integração entre os entes federativos e mais uniformidade no cumprimento das obrigações tributárias em todo o país.”



“Existem países da Zona do Euro que não possuem a tecnologia e a estrutura processual que temos no Brasil no que se refere ao acompanhamento desses documentos fiscais eletrônicos. E isso é muito importante para a implantação da reforma tributária.”

Para o secretário da Fazenda do Espírito Santo, Benício Costa, a reforma tributária somente é viável hoje porque o país construiu, desde o início dos anos 2000, uma sólida infraestrutura de documentos fiscais eletrônicos.



A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO

A implementação da nota fiscal eletrônica em todo o território nacional possibilitou que diversos estados adotassem programas destinados a estimular os consumidores a exigir o documento fiscal nas compras realizadas no comércio. O objetivo principal dessas iniciativas é promover educação fiscal, combater a sonegação e ampliar a transparência na arrecadação de impostos, especialmente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Em contrapartida, os contribuintes recebem parte do tributo recolhido e concorrem a prêmios em dinheiro.

Lançada em 2007 pelo Governo de São Paulo, a Nota Fiscal Paulista é considerada pioneira e serviu de modelo para diversos programas estaduais, como a Nota Fiscal Mineira (Minas Gerais), a Nota Legal (Distrito Federal), a Nota Paraná (Paraná), a Nota Fiscal Gaúcha (Rio Grande do Sul) e a Nota Premiada Bahia (Bahia), entre outros.

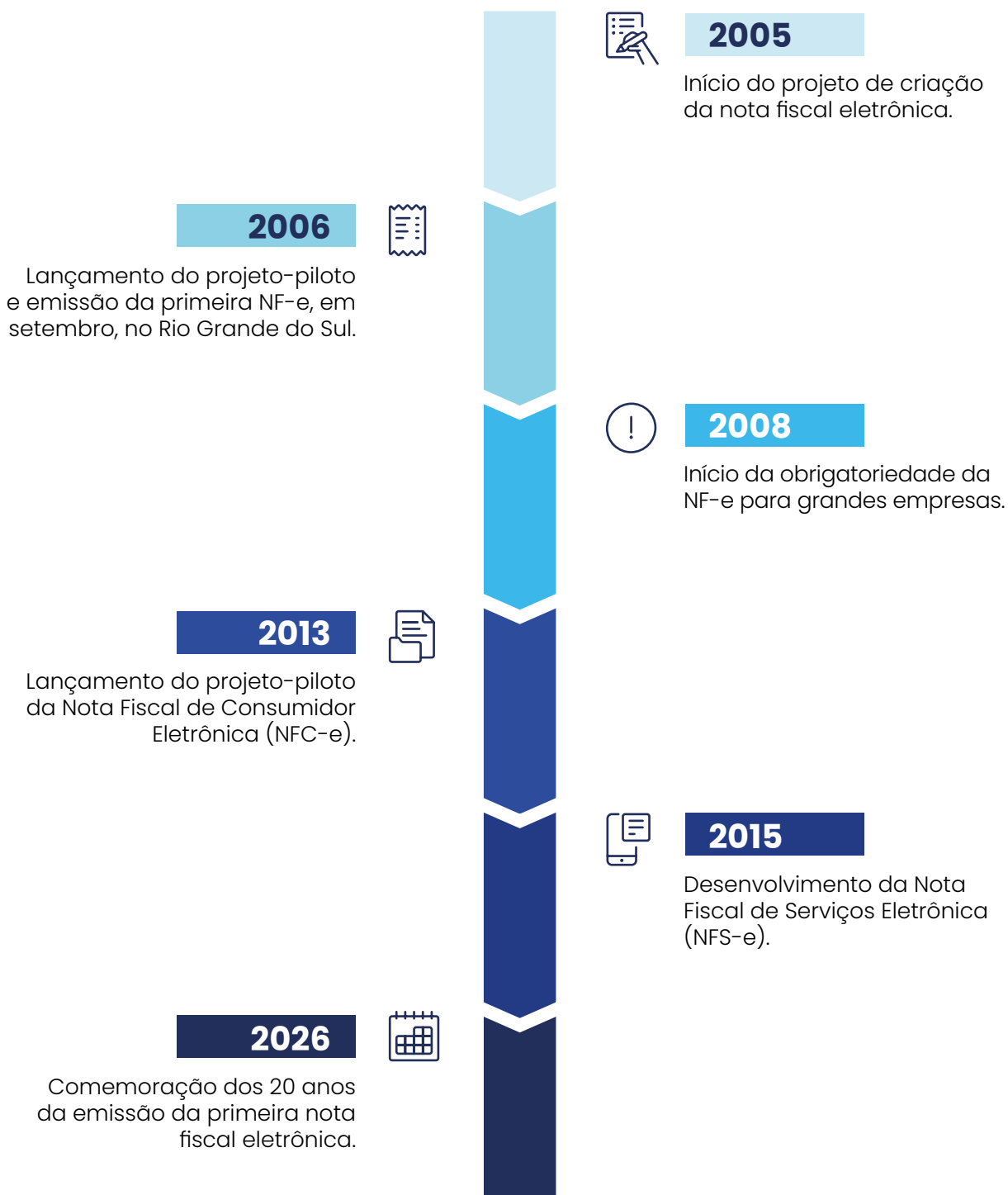
No Espírito Santo, a Nota Premiada Capixaba completou quatro anos em janeiro deste ano. Nesse período, o programa consolidou-se como uma importante iniciativa de educação fiscal e incentivo à cidadania, reunindo mais de 171 mil cidadãos cadastrados e 190 instituições sociais participantes em todo o estado.

Segundo dados da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, já foram realizados 52 sorteios, com a distribuição de mais de R\$ 19 milhões. Desse total, cerca de R\$ 7,1 milhões foram destinados diretamente aos cidadãos contemplados, enquanto aproximadamente R\$ 12 milhões foram repassados às instituições sociais cadastradas, entre premiações e recursos provenientes do rateio mensal.

“A Nota Premiada Capixaba aproxima o cidadão da função social do tributo e demonstra, na prática, como cada consumidor pode contribuir para o fortalecimento das políticas públicas. Ao incluir o CPF em suas notas fiscais de compras, o cidadão passa a participar ativamente do processo de controle fiscal, ajudando a combater a informalidade e incentivando a emissão regular de documentos fiscais”, explica o secretário de Estado da Fazenda, Benício Costa.

Para Costa, a iniciativa é fundamental para fortalecer o controle social e estimular a participação consciente e ativa da sociedade na construção de um estado mais justo e equilibrado do ponto de vista fiscal. “Mais do que premiar consumidores, o programa busca sensibilizar a população sobre a importância socioeconômica dos tributos, ampliar o conhecimento sobre a administração pública e incentivar o acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados.”

LINHA DO TEMPO



ENTREVISTA

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN (PP-SC)



Senador Esperidião Amin
Foto: Waldemir Barreto/Agência Senado

ESPERIDIÃO AMIN:

“O BRASIL DEU O PRIMEIRO PASSO COM A REFORMA TRIBUTÁRIA”

O senador Esperidião Amin (PP-SC) teve atuação destacada na defesa dos estados e dos municípios durante a tramitação da PEC 45/2019 e do Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024 (atual Lei Complementar nº 227/2026), que marcou a segunda fase da regulamentação da reforma tributária.

Ao longo do processo, o parlamentar demonstrou sensibilidade ao ouvir os atores envolvidos, buscando a construção de um texto com foco na transparência, simplificação e respeito ao Pacto Federativo.

Em entrevista à Revista Comsefaz, o senador afirmou que o período de transição terá desafios, mas acredita no avanço para o fim da guerra fiscal, no novo modelo de arrecadação baseado no consumo, no fim da cumulatividade e na redução dos custos com fiscalização e burocracia.

Confira a entrevista:

O senhor teve atuação ativa durante a tramitação e votação do PLP 108/2024, especialmente no plenário do Senado, contribuindo com emendas e debates sobre a estrutura do Comitê Gestor do IBS. Como o senhor avalia a importância daquele momento para a reforma tributária, para o país e para a consolidação do pacto federativo?

Esperidião Amin: Gostaria de voltar à discussão e à deliberação da PEC 45, de 2019. Naquela ocasião, defendi, desde o início, três pontos fundamentais para a Reforma Tributária, quais sejam: a simplificação; a forma de centralização do Comitê Gestor e o respeito ao Pacto Federativo; e a redução da carga tributária.

Em relação ao terceiro ponto, lutei para que tivéssemos uma trava, um limite para a carga tributária. Inclusive, na discussão final da matéria, no Plenário do Senado, lutei pela aprovação da Emenda nº 806, destacada pelo meu partido,

que limitaria a carga tributária à alíquota máxima de 25%. A emenda teve 32 votos favoráveis e 39 contrários.

Naquela ocasião, declarei não aceitar elevação de impostos. Desse modo, mantive minha posição e votei contra a PEC 45, de 2019.

Já o PLP 108/2024, acredito que redefiniu o Pacto Federativo ao transferir a autonomia tributária individual de estados e municípios (ICMS e ISS) para um modelo de gestão compartilhada (IBS), exigindo federalismo cooperativo e padronização da arrecadação.

Além disso, sinaliza o fim da “guerra fiscal” baseada no antigo ICMS.

Inauguramos uma coordenação federativa que preserva a autonomia dos entes federados. Contudo, imprime desafios, exigindo cooperação, coordenação e confiança entre os entes, por meio do Comitê Gestor do IBS e do respeito ao Pacto Federativo.

Considero que o Brasil deu o primeiro passo com a reforma tributária. Portanto, a partir da possível identificação de gargalos e dificuldades na execução da reforma tributária, poderemos corrigir e aperfeiçoar a legislação. Em suma, era necessário avançar para alcançarmos o modelo ideal para o país; agora, é seguir em frente.

PLP 108/2024

“Acredito que ele redefiniu o pacto federativo ao transferir a autonomia tributária individual de estados e municípios (ICMS e ISS) para um modelo de gestão compartilhada (IBS) exigindo federalismo cooperativo, padronização da arrecadação. Além de sinalizar com o fim da “guerra fiscal” baseada no antigo ICMS.”

Durante a tramitação da reforma tributária, o senhor atuou em debates relacionados à governança do IBS, equilíbrio de receitas e compensação dos saldos credores de ICMS.

Como foi essa interlocução com o Comsefaz e qual a importância da contribuição técnica dos estados nesse processo?

Fomos procurados, algumas vezes, pela Secretaria da Fazenda do meu estado, Santa Catarina, que trouxe suas preocupações, inclusive as relacionadas aos saldos credores de ICMS, à autonomia, à governança do Comitê Gestor, à repartição de recursos dos novos fundos, inclusive o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais, além da necessidade de ferramentas para garantir que os estados e municípios não percam arrecadação.

O Comsefaz também participou de algumas reuniões conosco e apoiou várias emendas que apresentamos, no sentido da manutenção do equilíbrio entre os estados, da representatividade, da autonomia e da participação nos julgamentos do contencioso no âmbito do Comitê Gestor do IBS.

Procurei atuar no PLP 108/2024, focando na proteção do setor produtivo, na preservação da competitividade regional, no equilíbrio federativo e na manutenção da arrecadação dos entes federados.

O senhor defendeu, ao longo das discussões da reforma, a necessidade de conciliar simplificação tributária, segurança jurídica e justiça fiscal. Na sua visão, quais avanços estruturais o novo sistema poderá trazer para os estados e para o ambiente econômico brasileiro?

Pela primeira vez na história, estados e municípios vão gerir o Comitê Gestor do IBS (CGIBS). Na prática, espera-se que isso garanta autonomia técnica e financeira aos entes federados, melhor coordenação da arrecadação e distribuição das receitas, além da diminuição das constantes disputas judiciais.

A meu ver, a gestão compartilhada do novo IBS, a padronização do ITCMD e o fim da guerra fiscal serão positivos e proporcionarão maior segurança jurídica e agilidade aos estados.

Com um processo administrativo rigoroso do CGIBS para o IBS, que estabelecerá bases claras e multas significativas, esperamos uma melhora no combate à evasão e às fraudes.

Espera-se, ainda, que a aplicação da reforma tributária sobre o consumo impulse o setor econômico ao simplificar o sistema, eliminar a cumulatividade de impostos e acabar com a “guerra fiscal” entre estados.

Comitê Gestor do IBS

“Com um processo administrativo rigoroso do CGIBS para o IBS, que estabelecerá bases claras e multas significativas, esperamos uma melhora no combate à evasão e às fraudes.”

A implementação do IBS exigirá uma transição complexa e altamente coordenada entre União, estados e municípios. Na sua opinião quais serão os principais desafios institucionais dessa nova etapa e como garantir estabilidade para os entes federativos?

Apesar da reforma tributária ter entre suas prioridades o fim da antiga “guerra fiscal” baseada no ICMS, reconheço que ela introduziu algumas assimetrias, anomalias e exceções que alteram a força política dos entes federados e criam brechas para uma nova modalidade de disputa fiscal.

Desse modo, considero que podemos enumerar alguns pontos desafiadores. Entre as assimetrias, está a “guerra” pelos Fundos de Desenvolvimento, em que estados menos industrializados dependerão mais dos repasses do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR). Teremos a disputa de alíquotas do IBS. Os estados mantêm autonomia para fixar sua alíquota do IBS; portanto, alíquotas ligeiramente menores criarão zonas de consumo mais baratas. Há ainda a retenção de saldos credores, situação em que empresas localizadas em estados exportadores podem acumular créditos de IBS e dependerão do ressarcimento pelo Comitê Gestor.

Outros pontos que vejo como anomalias e exceções de tratamento são a superautonomia da Zona Franca de Manaus, que manterá vantagens exclusivas, gerando assimetria competitiva; a manutenção de regimes aduaneiros especiais e portos, em que estados com infraestrutura portuária continuam articulando tratamentos específicos e regimes diferenciados de importação; e a proliferação de regimes diferenciados, como os destinados à saúde, alimentação, educação, agronegócio e mercado imobiliário, criando tratamentos favorecidos que reduzem a base de cálculo geral.

Além disso, há pressão sobre a alíquota padrão. O número de exceções gerou uma anomalia matemática: para compensar, a alíquota padrão precisará subir. Há estimativas que variam entre 26% e 30%.

O senhor também participou de discussões importantes sobre mecanismos de cashback, regimes diferenciados e proteção de setores estratégicos da economia. Como acredita que se deva equilibrar desenvolvimento econômico, competitividade e sustentabilidade das receitas públicas dentro do novo modelo tributário?

Fui favorável ao mecanismo do cashback, principalmente para os serviços essenciais, como energia elétrica, água, esgoto, gás de cozinha e telecomunicações. Considero justo que as famílias de baixa renda sejam ressarcidas em 100% da CBS e em 20% do IBS, percentual que poderá ser ampliado pelos estados e municípios. É preciso que a reforma tributária traga justiça tributária.

No mesmo sentido de justiça social tributária, também foi favorável à Cesta Básica Nacional e ao regime diferenciado de redução de 60% da alíquota padrão para alguns alimentos importantes. Inclusive, por força de emendas de nossa autoria, incluímos itens como erva-mate, pinhão, mel e cogumelos.

Tentamos também a inclusão da água mineral. Contudo, mesmo diante de sua importância para a saúde, principalmente em localidades em que a água potável apresenta pior qualidade para consumo, não logramos êxito nessa tentativa.

Além disso, alteramos a descrição constante do anexo da Cesta Básica, a fim de garantir a isenção do pão francês.

Já quanto ao equilíbrio do novo modelo tributário, considero importantes três pontos: o fim do efeito cascata e o estímulo ao crescimento, com crédito financeiro dos impostos pagos na cadeia produtiva, fim da cumulatividade e apoio às exportações; a sustentabilidade fiscal sem aumento de carga, por meio de uma alíquota de equilíbrio — a soma do IBS e da CBS deve ser calibrada para manter a arrecadação global atual estável durante o período de transição —, recolhimento automático dos impostos (*split payment*) e redução da sonegação por meio da fiscalização digital; e a justiça social, com a Cesta Básica Nacional e o *cashback* dos impostos incidentes sobre serviços essenciais para famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico.

Justiça Social

“Considero justo que as famílias de baixa renda sejam ressarcidas em 100% da CBS e em 20% do IBS, percentual que poderá ser ampliado pelos estados e municípios. É preciso que a reforma tributária traga justiça tributária”

O Comsefaz tem defendido a reforma tributária como uma oportunidade de modernização do sistema e fortalecimento do federalismo cooperativo. Como o senhor avalia esse novo momento institucional vivido pelo país a partir da implementação do IBS, agora com uma nova etapa vencida, que diz respeito à aprovação do regulamento do IBS?

Acho que o período de transição traz pontos desafiadores. Contudo, tenho esperança de que iremos avançar, principalmente, nos seguintes aspectos: fim da guerra fiscal, novo modelo de arrecadação baseado no consumo, fim da cumulatividade e redução dos custos com fiscalização e burocracia. Além disso, os estados deverão ficar atentos à utilização dos recursos dos fundos criados pela reforma tributária. É necessário que o Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR) não favoreça uma nova “guerra fiscal” e que o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (FCBF) possa, efetivamente, mitigar as perdas das empresas que possuem incentivos estaduais de ICMS, de forma equilibrada entre todos os entes estaduais. Além disso, os entes federados precisam garantir a compensação prevista em lei para eventuais perdas de arrecadação.

Justiça Social

“É necessário que o Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR) não favoreça uma nova “guerra fiscal” e que o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (FCBF) possa, efetivamente, mitigar as perdas das empresas que possuem incentivos estaduais de ICMS, de forma equilibrada entre todos os entes estaduais.”

NOVOS SECRETÁRIOS LISTAM DESAFIOS ESTADUAIS PARA 2026

MUDANÇAS NO COMANDO DAS SECRETARIAS DE FAZENDA REDEFINEM PRIORIDADES FISCAIS E REFORÇAM DEBATES SOBRE COORDENAÇÃO FEDERATIVA

No início de abril, encerrou-se o prazo para desincompatibilização dos ocupantes de cargos públicos que almejam concorrer nas eleições de 2026. Com o fim do período, as estruturas administrativas de diversos estados foram alteradas. Nas secretarias de Fazenda, Economia e Finanças, nove novos secretários tomaram posse. As mudanças ocorreram em quatro regiões; apenas no Sul do país não houve substituições.

Com os novos quadros, a composição do Comsefaz também foi alterada. A Revista Comsefaz entrevistou os novos secretários, que abordaram os principais desafios de seus respectivos estados para 2026 e o papel do Comitê na articulação dos entes federativos.

CENTRO-OESTE

Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso são os estados da Região Centro-Oeste com novos secretários. Cada um possui objetivos distintos, que passam pela adaptação à Reforma Tributária, pelo equacionamento das contas públicas e pela manutenção dos resultados positivos.

No Distrito Federal, Valdivino José de Oliveira assumiu a Secretaria de Estado de Economia priorizando a reversão do déficit fiscal e orçamentário dos últimos dois anos.

“O balanço de 31 de março, que antecede a nossa posse, aponta um déficit complicado. Temos o primeiro grande objetivo de virar essa página. Para isso, vamos segregar as despesas por fontes alternativas para preservar o Tesouro distrital”, afirma.

Também está no radar um crescimento de R\$ 2 bilhões em 2026 e um incremento anual de R\$ 4 bilhões na arrecadação no médio prazo.

Renata Noleto, secretária de Estado de Economia de Goiás, tem como missão a manutenção do equilíbrio fiscal, com sustentabilidade das finanças estaduais, o fortalecimento de políticas públicas estratégicas em áreas prioritárias e a busca permanente pela qualidade do gasto público, com foco na eficiência da despesa e na sustentabilidade de longo prazo.

“Trabalhamos com responsabilidade na gestão das contas públicas, sem perder de vista o compromisso com as pessoas e com a melhoria dos serviços prestados à sociedade”, destacou Noleto.

A adaptação tecnológica e normativa é o principal foco de Fábio Fernandes Pimenta, secretário de Estado da Fazenda de Mato Grosso, que definiu o ano de 2026 como um marco histórico para a administração tributária brasileira.

O estado aposta no uso de inteligência artificial e na análise de dados para combater a sonegação e impulsionar a simplificação.

“Mato Grosso tem uma economia em forte expansão, puxada pelo agronegócio e pela agroindústria e precisamos garantir que a transição não afete a capacidade de investimento do Estado em infraestrutura, que é vital para o escoamento e a competitividade da produção estadual”, concluiu Pimenta.

A RELEVÂNCIA DO COMSEFAZ



“É o Comsefaz que faz com que a gestão, a experiência de um secretário passe para outras secretarias e, assim, vamos criando um modelo nacional de gestão fiscal eficiente. Tanto que o presidente do Comsefaz é hoje o presidente do conselho gestor do IBS na nova ordem tributária do Brasil.”

Valdivino José de Oliveira
Secretário de Economia do Distrito Federal



“A troca de experiências, o alinhamento técnico entre as secretarias de Fazenda e a atuação coordenada nas pautas de interesse comum fortalecem a capacidade dos estados de contribuir de forma qualificada para o debate nacional, sobretudo neste momento de implementação da Reforma Tributária, em que a coordenação entre os entes é decisiva para uma transição eficiente, segura e equilibrada para o novo modelo de tributação.”

Renata Noleto
Secretária de Economia do Estado de Goiás



“As articulações atuais do Comsefaz são essenciais para darmos segurança jurídica às operações, uniformizarmos entendimentos normativos entre os fiscos estaduais e enfrentarmos os desafios imediatos da administração tributária, garantindo a estabilidade das nossas contas públicas enquanto o país navega para o novo modelo.”

Fábio Fernandes Pimenta
Secretário da Fazenda do Estado do Mato Grosso

NORDESTE

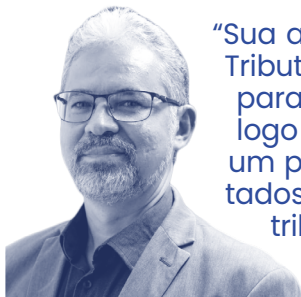
Álvaro Luiz Bezerra assumiu, em abril, o cargo de secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte, única mudança na Região Nordeste.

Neste ano, os esforços da pasta estão direcionados para o fortalecimento institucional e o aprimoramento da gestão fiscal. Bezerra busca tornar a atuação da Secretaria mais integrada, eficiente e alinhada às demandas da gestão pública.

Na área fiscal, o estado deve seguir com o processo de ajuste das contas públicas, reduzindo de forma gradual o comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal.

Bezerra ressaltou que a meta da atual gestão é “encerrar o ciclo governamental com indicadores fiscais mais equilibrados e sustentáveis do que aqueles encontrados no início da administração, reforçando o compromisso com a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua da gestão dos recursos públicos”.

A RELEVÂNCIA DO COMSEFAZ



“Sua atuação tem sido decisiva no âmbito da Reforma Tributária, contribuindo de forma técnica e coordenada para o aprimoramento das propostas, sempre em diálogo com os entes federativos. O Comitê tem exercido um papel estratégico na defesa dos interesses dos estados, colaborando para a construção de um sistema tributário mais simples, justo e eficiente.”

Álvaro Luiz Bezerra
Secretário de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte

NORTE

O início da vigência da Reforma Tributária é o principal ponto em comum para os estados de Rondônia e Roraima, que possuem características econômicas e logísticas próprias.

“Há uma preocupação concreta quanto à preservação da capacidade arrecadatória no novo modelo, especialmente diante da lógica do princípio do destino”, destaca Franco Ono, secretário de Estado de Finanças de Rondônia.

Além da adequação e regulamentação da reforma, o estado deve atuar em mais duas frentes prioritárias: a garantia da estabilidade da arrecadação no curto prazo, para a manutenção das políticas públicas essenciais, e a responsabilidade fiscal para o encerramento do ciclo com equilíbrio das contas públicas.

Em Roraima, além da adaptação de sistemas, processos, legislação, compliance e gestão digital com foco na Reforma Tributária, Kardec Jakson Santos da Silva também estabeleceu como objetivo, durante sua gestão à frente da Secretaria de Estado da Fazenda, o controle fiscal das contas estaduais.

“Temos trabalhado para a manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas.



“O Comsefaz tem uma função estratégica como interlocutor junto ao Governo Federal, defendendo os interesses dos estados, promovendo a harmonia entre os entes federativos, evitando conflitos institucionais e assegurando o respeito ao Pacto Federativo.”

Kardec Jakson Santos da Silva
Secretário de Estado da Fazenda de Roraima



Dário José Braga Paim
Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas

construiu uma trajetória marcada pela atuação em funções estratégicas ligadas à arrecadação, à fiscalização e à gestão tributária do estado, acumulando experiência técnica e administrativa ao longo de quase duas décadas de serviço público.

A RELEVÂNCIA DO COMSEFAZ

“É um espaço de equilíbrio dentro do pacto federativo, garantindo que estados menores também tenham voz nas discussões nacionais e que suas especificidades sejam consideradas no desenho das novas regras tributárias. Isso é fundamental para evitar assimetrias ainda maiores entre regiões e assegurar um modelo mais justo de distribuição de receitas.”

Franco Ono
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia



SUDESTE

Minas Gerais e Rio de Janeiro foram os estados da Região Sudeste que tiveram alterações no comando das secretarias de Fazenda.

Luciana Mundim assumiu a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais direcionando esforços para a manutenção do equilíbrio fiscal e para a preparação da Reforma Tributária.

Diante dos avanços de modernização e gestão digital promovidos pelo estado, Mundim destacou a importância do avanço tecnológico.

“Temos como desafio aprimorar a união entre tecnologia, conhecimento e capacidade humana para construir uma administração tributária mais moderna, eficiente e próxima da sociedade, preparada para atuar em um cenário econômico cada vez mais dinâmico e digital.”

No âmbito da Reforma Tributária, a secretária destacou a exigência de uma nova cultura

institucional, baseada na simplificação, na transparência, na cooperação e na construção conjunta com contribuintes, contadores, entidades representativas e sociedade.

No Rio de Janeiro, Guilherme Macedo Reis Mercês assumiu a Secretaria de Estado de Fazenda e elencou três eixos de atuação: equilíbrio fiscal, conformidade tributária e melhoria do ambiente de negócios.

“Para o primeiro eixo, estamos, na prática, finalizando o processo de adesão ao Propag, fundamental para melhorar o nosso fluxo de caixa. Também teremos medidas de controle das despesas. Na conformidade tributária, nosso intuito é valorizar o bom contribuinte e agir contra quem não cumpre as suas obrigações”, afirmou.

Para a melhoria do ambiente de negócios, a atuação da Secretaria sob sua gestão deverá focar a desburocratização para as empresas, com o objetivo de incrementar a arrecadação tributária sem criar ou aumentar impostos.

A RELEVÂNCIA DO COMSEFAZ



“É uma entidade que atua de forma decisiva na articulação das pautas comuns das administrações fazendárias, promovendo a convergência de posições e fortalecendo a atuação coletiva dos entes subnacionais diante das instâncias decisórias nacionais.”

Luciana Mundim
Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais

“O Comsefaz é o grande fórum das Fazendas estaduais, onde são discutidas medidas fundamentais para a economia nacional e para a preservação do Pacto Federativo. Estamos tendo, neste momento, um exemplo da importância do Comsefaz, com a sua participação ativa neste início de implementação da Reforma Tributária”.

Guilherme Macedo Reis Mercês
Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro



EDUCAÇÃO FISCAL CHEGA AOS 30 ANOS DIANTE DO DESAFIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

NO LANÇAMENTO DO PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, GESTORES PÚBLICOS, AUDITORES E EDUCADORES DESTACAM O PAPEL ESTRATÉGICO DA CIDADANIA FISCAL NO NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO

A comemoração pelos 30 anos da Educação Fiscal no Brasil, realizada em abril na sede do Comsefaz, foi marcada pelo lançamento da edição 2026 do Prêmio Nacional de Educação Fiscal, iniciativa da Febrafite reconhecida como uma das principais ações do país voltadas à cidadania fiscal. O evento reuniu gestores públicos, auditores e educadores em defesa de uma atuação integrada entre governos e sociedade para fortalecer a compreensão sobre a função social dos tributos, o controle social dos recursos públicos e os desafios trazidos pela Reforma Tributária.

Na solenidade, o presidente do Comsefaz e do Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS (CGIBS), Flávio Cesar, afirmou que a implementação da Reforma Tributária exigirá dos fiscos uma comunicação mais próxima da população. Segundo ele, será necessário traduzir, “de uma forma muito prática e eficaz”, a importância do novo sistema tributário. Flávio também destacou que a agenda é importante para explicar como a reforma busca construir “um país mais justo” e “um sistema tributário mais transparente”, de-

monstrando à sociedade o retorno dos impostos em serviços e melhorias para a vida das pessoas.

Para André Horta, diretor institucional do Comsefaz, a educação fiscal enfrenta o desafio de formar a sociedade em meio a um “manancial de informações assimétricas”, que precisa ser enfrentado com dados reais. Segundo ele, a discussão começa antes do próprio imposto, na definição dos direitos que permitem o exercício da cidadania, como saúde, educação, moradia, transporte e segurança. “Não é possível que o Estado objetive promover essas garantias sem ter condições para agir”, afirmou. Por isso, acrescentou, “a contribuição da sociedade é um segundo assunto consequente do primeiro”. Para Horta, os tributos decorrem da necessidade de financiar direitos e políticas públicas.

A fala de Horta reflete o desafio de mudar a relação entre fisco e sociedade, reduzida, muitas vezes, a uma lógica binária: de um lado, o Estado que cobra; de outro, o contribuinte que paga. A educação fiscal surgiu justamente para ampliar essa compreensão.



Reunião PNEF 30 anos
Foto: Ricardo Sopa/Ascom Comsefaz

Em entrevista à Revista Comsefaz, o coordenador do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal do Confaz (GT-66), Cícero Melo, destacou que o trabalho de conscientização cidadã também precisa mostrar os mecanismos pelos quais o Estado arrecada, mas também como o cidadão pode fiscalizar a aplicação desses recursos. O debate, afirma, não pode se limitar à receita, porque “quando você trata de educação fiscal, trata da fiscalidade, você vai mais além do que só a receita”. Nesse processo, acrescenta, “o cidadão deve se reconhecer como financiador do Estado”, “receptor das políticas” e “fiscal de todo esse processo”.

A auditora fiscal aposentada da Receita Federal e uma das criadoras do Programa Nacional de Educação Fiscal, Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo, também apontou a Reforma Tributária como uma nova etapa para a política de educação fiscal.

“A reforma tributária ‘chama’ a educação fiscal”, disse. Para ela, os programas da área terão papel central ao ajudar a sociedade a compreender “o que é a reforma tributária, quais benefícios ela traz

para o cidadão, para os empresários” e quais são os desafios colocados ao setor público e ao setor privado. A educação fiscal, acrescentou, precisará incorporar novos temas, e seus agentes deverão atuar como ponte entre sociedade e Estado.

COOPERAÇÃO FORTALECE A CIDADANIA FISCAL

Promovido pela Febrafite, o Prêmio Nacional de Educação Fiscal conta com o apoio de instituições como o Comsefaz, o Ministério da Educação, a Receita Federal, o Serpro, o FNDE, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), o GT-66 de Educação Fiscal (Confaz), o Encat, o BID, a OAB Nacional, a Conamp, o Correio Braziliense, a TV Globo e outras entidades representativas do fisco. Ao reconhecer projetos que aproximam a sociedade da função social dos tributos, da aplicação dos recursos públicos e da importância do controle social, a premiação demonstra o compromisso com a formação cidadã e com o fortalecimento da relação entre Estado e sociedade.

Esse caráter coletivo da premiação foi destacado pela presidente da Febrafite, Maria Aparecida Meloni, ao lembrar que a iniciativa só se realiza pela articulação entre diferentes instituições. “O prêmio não acontece pelas mãos da Febrafite sozinho. Ele acontece porque nós temos apoiadores, parceiros, o GT-66 e a capilaridade das secretarias de Educação que estão aqui representadas”, afirmou. Na edição 2026, essa rede de cooperação se expressa em quatro categorias: escolas, instituições, imprensa e tecnologia.

Na mesma direção, a presidente da Enap, Betânia Peixoto Lemos, parabenizou a Febrafite e o fisco pelo prêmio e ressaltou que a educação fiscal fortalece a compreensão sobre o papel do Estado. Segundo ela, “uma população que entende o papel do tributo que paga e compreende o papel da política pública, que utiliza esse recurso, é uma população que entende melhor o que o servidor e a servidora pública fazem”.

A integração entre as ações do fisco e da educação foi destacada por Ana Valéria da Silva Dantas, coordenadora-geral de Estratégia da Educação Básica do Ministério da Educação. Ela apontou que a educação fiscal incorpora, de forma transversal, conteúdos relacionados à economia na Base Nacional Comum Curricular, mas ponderou que “o desafio é transformar essa previsão em prática cotidiana nas escolas”.

Esse movimento de aproximação também vem sendo fortalecido pela Receita Federal. De acordo com a secretária especial adjunta do órgão, Adriana Gomes Rêgo, a cidadania fiscal está integrada à agenda institucional por meio de iniciativas de extensão universitária e experiências piloto de inserção do tema no currículo escolar, como o programa “Na Ponta do Lápis”, coordenado pelo MEC. “Tenho certeza de que todos aqui estão nesse mesmo espírito: buscar levar cada vez mais a administração tributária para o ambiente da educação”, afirmou.

A cerimônia contou com a apresentação dos Prêmios Estaduais de Educação Fiscal do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte, executados, respectivamente, pela Afisvec, Asfarn e Sindifern. Presente na cerimônia, a secretária de Educação do Rio Grande do Norte, Socorro Batista, destacou que a articulação entre Educação e Fazenda no estado tem impulsionado a presença do tema nas escolas. Segundo ela, embora a iniciativa ainda não alcance toda a rede, a adesão cresce ano após ano. “O Prêmio Estadual de Educação Fiscal é um sucesso no estado”, afirmou.



Reunião PNEF 30 anos
Foto: Ricardo Sopa/Ascom Comsefaz

HISTÓRIA

Em 30 anos, a educação fiscal formou mais de 150 mil pessoas, muitas delas educadores responsáveis por levar o tema às salas de aula. Programas estaduais também estimularam observatórios sociais voltados à transparência e ao controle dos recursos públicos. Ao longo desse período, a antiga educação tributária, centrada na arrecadação, deu lugar a uma abordagem baseada na função social do tributo e no controle social.

A consolidação da política foi sustentada pela articulação entre Fazenda e Educação, fortalecida pela Portaria Interministerial nº 403/2002. Durante anos, a Escola Superior de Administração Fazendária coordenou a forma-

ção de disseminadores, papel posteriormente assumido pelos estados após a extinção da ESAF, em 2019, em especial pela atuação do GT-66, que ajudou a consolidar a transição da antiga educação tributária, centrada apenas na arrecadação, para uma concepção mais ampla, baseada na função social do tributo e no controle social dos recursos públicos. O grupo construiu o Referencial Teórico da Educação Fiscal, que embasa programas de conscientização tributária.

A solenidade também contou com representantes do CGIBS, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Embaixada da Espanha no Brasil, do Unafisco Nacional, do Sindifisco Nacional, do Sinafresp e de associações filiadas à Febrafite.

LINHA DO TEMPO

- 1996** Surge, em maio, a ideia de um programa nacional de educação fiscal durante reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), em Fortaleza.
- 1999** O programa muda de nome e de escopo. O Confaz aprova a denominação oficial de Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) e amplia o foco para além da arrecadação de tributos, passando a abordar a alocação e a gestão dos recursos públicos.
- 2002** A Portaria Interministerial nº 403/2002 (publicada no início de 2003) institucionaliza o programa ao definir formalmente as competências de articulação.
- 2012** A Febrafite (Associação Nacional de Fiscais de Tributos Estaduais) lança a primeira edição do Prêmio Nacional de Educação Fiscal.

ESTADOS GANHAM PROTAGONISMO E SUSTENTAM CRESCIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA EM 2025

ESTUDO ELABORADO EM PARCERIA PELO COMSEFAZ E CICEF, COM APOIO TÉCNICO DO GEFIN, APONTA QUE GOVERNOS ESTADUAIS EXERCERAM PAPEL RELEVANTE POR MEIO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS REGIONAIS



Depois de dois anos de crescimento mais acelerado, a economia brasileira perdeu ritmo em 2025, com o Produto Interno Bruto (PIB) crescendo 2,3% em termos reais, contra 3,4% em 2024 e 3,2% em 2023. Famílias mais endividadas reduziram o ritmo de expansão do consumo, que cresceu 1,3% no ano passado, abaixo dos 5,1% registrados em 2024.

O passivo financeiro da população foi a principal característica que levou a um cenário de aceleração moderada da economia ao longo do ano. Ainda assim, os estados conseguiram manter investimentos públicos e ganharam protagonismo como importantes sustentadores da atividade econômica.

A análise aparece na 3ª edição do Boletim Fiscal dos Estados Brasileiros, elaborado pelo Comsefaz, Grupo de Gestores das Finanças (Gefin) e Centro Internacional Celso Furtado (Cicef). O estudo mostra que, apesar do crescimento mais modesto, os governos estaduais conseguiram preservar a capacidade de execução fiscal e continuaram exercendo papel fundamental na dinâmica econômica do país.

Não vivo a realidade da União, mas sei que hoje, até por conta das emendas obrigatórias, a União tem um grau de engessamento maior que no passado, que já não era pequeno. Como estão menos engessados, os estados conseguem direcionar melhor seus recursos para investimentos, desde que tenham uma boa gestão fiscal”, explicou o secretário de Fazenda da Bahia, Manoel Vitório da Silva Filho.



Secretário de Fazenda da Bahia, Manoel Vitório da Silva Filho. Foto: João Souza-GOV/BA

O boletim aponta que Unidades como Piauí (18,6%), Espírito Santo (18,5%), Mato Grosso (16,4%) e Maranhão (16,1%) lideraram esse movimento, ampliando os aportes em infraestrutura e desenvolvimento. Os governos estaduais ajudaram a sustentar parte relevante da atividade econômica, especialmente por meio de obras de infraestrutura, ampliação de serviços públicos e execução de políticas regionais.

Os estados conseguiram ampliar investimentos porque houve melhora da gestão fiscal, maior controle das despesas correntes e fortalecimento da arrecadação nos últimos anos”, analisou o secretário de Fazenda do Maranhão, Marcellus Ribeiro Alves.



Secretário de Fazenda do Maranhão, Marcellus Ribeiro Alves. Foto: Sefaz-MA

Ele também ressalta que esse movimento tem um impacto importante para a economia brasileira porque os investimentos estaduais passaram a funcionar como mecanismo anticíclico. Enquanto o investimento privado desacelerou, os estados ajudaram a sustentar emprego, renda e atividade econômica, especialmente na construção civil, infraestrutura e serviços.

Essa também é a avaliação do professor do Centro Internacional Celso Furtado (Cicef), Carlos Pinkusfeld Bastos. **“Os estados estão se consolidando como motores do crescimento regional. Inclusive, estão com uma situação confortável com a alta da Selic, que tem gerado receita financeira extra para aqueles que têm investimentos”**, comentou.

O OUTRO LADO DOS JUROS ELEVADOS

Enquanto a manutenção da taxa Selic em patamar elevado contribuiu negativamente para a economia, impactando na desaceleração do consumo das famílias e nas concessões de crédito, na outra ponta ela favoreceu os entes federativos mais preparados.

“Tem estado que pegou empréstimo e está ganhando receita com os juros, enquanto as obras de investimento estão em execução. Isso tem melhorado a situação fiscal, mesmo em um cenário desfavorável”, disse o coordenador de Análise Fiscal Estadual no Centro Celso Furtado, André Aranha.

Essa análise fica clara quando olhamos os dados das receitas de capital. De acordo com o Boletim, é possível identificar um volume expressivo de operações de crédito em determinadas regiões. No Nordeste, essas operações corresponderam a 6,2% da Receita de Capital Líquido (RCL), enquanto no Norte representaram 3,9%. Entre as demais localidades, destaca-se o Rio Grande do Sul, onde as operações de crédito atingiram 3,7% da RCL, configurando o principal destaque fora do eixo Norte-Nordeste.

MODERAÇÃO DA TRAJETÓRIA FISCAL

Receitas e despesas estaduais cresceram em ritmo menor em 2025. Foi registrado um crescimento real de 3,6% da Receita Corrente Líquida (RCL) do conjunto das unidades federativas. Apesar de positivo, o percentual é inferior ao observado em anos anteriores. Esse desempenho foi sustentado, principalmente, pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o crescimento foi mais elevado.

Do lado das despesas, foi registrado um aumento real de 5,5% nos empenhos, percentual acima do das receitas, porém também em declínio. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pelas despesas correntes, em especial gastos com pessoal. A dinâmica das despesas consolida diferenças regionais, com maiores expansões no Centro-Oeste e no Nordeste.

A compensação entre as despesas e as receitas levou a uma redução significativa do resultado primário agregado das UFs em 2025, que passou de 2,5% da RCL, em 2024, para patamar próximo ao equilíbrio no ano seguinte de uma maneira em geral. Porém, a situação dos estados entre si segue bastante heterogênea, com alguns registrando déficits e outros superávits relevantes, refletindo diferenças na trajetória fiscal e nas condições de endividamento. “De uma maneira geral, acreditamos que não há uma deterioração significativa da situação fiscal”, afirmou André Aranha.

FUTURO

Olhando para os próximos meses de 2026, os especialistas demonstram otimismo.

“A copa do mundo tende a movimentar mais a economia, principalmente os setores de comércio e serviços, assim como o período eleitoral costuma impulsionar os investimentos públicos. Devemos ter um resultado bom no próximo boletim”, acredita o coordenador de Análise Fiscal Estadual no Centro Celso Furtado.

“O ano de 2027 é que ainda traz bastante incertezas. Todo o cenário político eleitoral e econômico é bastante nebuloso”, completou.

Na avaliação de Carlos Pinkusfeld Bastos, o maior desafio está na redução do endividamento das famílias, que continua sendo um importante obstáculo ao crescimento econômico. “Tivemos uma queda da inflação e um aumento real das vagas de emprego. Porém, as pessoas não conseguiram ter ganho real de renda e estão endividadas em linhas de crédito muito sensíveis à altíssima taxa de juros atual. Esse é um gargalo importante que deve ser olhado com cuidado pelas lideranças”, completou.

IMPACTO NEGATIVO DO AUMENTO DOS JUROS

A cada acréscimo de 1 ponto percentual na taxa Selic, o crescimento anual do crédito tende a ser reduzido em:



2,6%

no crédito pessoal;



3,2%

para aquisição de bens;



5,8%

para financiamento imobiliário.

SENADO DEBATE REGRA PARA IMPEDIR GUERRA FISCAL COM IPVA DE JATINHOS E LANCHAS

PROJETO DE LEI ELABORADO COM AUXÍLIO TÉCNICO DO COMSEFAZ AVANÇA NAS CASAS LEGISLATIVAS

Uma disputa envolvendo os bilhões da arrecadação do IPVA sobre aeronaves e embarcações começou a ganhar força no Senado durante a tramitação do projeto que cria regras nacionais para o imposto. Emendas apresentadas pela senadora Roberta Acioly (Republicanos-RR) ao PLP nº 138/2025 podem permitir que empresas registrem veículos em estados com tributação menor apenas para reduzir a carga tributária, prática vista pelos fiscos estaduais como uma espécie de “guerra fiscal do IPVA”.

Prestes a ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, o Projeto de Lei Complementar nº 138/2025, elaborado com auxílio técnico do Comsefaz, aguarda deliberação após a apresentação de três emendas pela senadora Acioly. Todas elas possuem um elemento comum bastante sensível do ponto de vista federativo: a adoção do domicílio do contribuinte como principal critério para definição da competência tributária do IPVA.

“O texto original do projeto buscou, justamente, construir mecanismos para reduzir esse tipo de distorção, utilizando critérios de vinculação material do veículo à atividade econômica efetivamente desenvolvida em cada unidade federada”, completou.

O foco não são as pessoas físicas, mas principalmente grandes locadoras e empresas que operam frotas em diferentes regiões. Secretarias de Fazenda observam que parte dessas empresas direciona registros para estados com tributação menor, esvaziando a arrecadação dos locais onde os veículos efetivamente circulam.

Na justificativa da emenda, Roberta Acioly afirma que o objetivo é aumentar a segurança jurídica e evitar conflitos entre os estados. Ao defender as mudanças, a senadora cita decisão do STF que fixou entendimento de que o IPVA deve ser cobrado pelo estado onde o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário.



“A preocupação dos estados é que uma migração ampla para critérios predominantemente baseados no domicílio possa estimular novamente movimentos artificiais de concentração de registros em unidades federadas com tributação mais favorecida, especialmente no caso de grandes frotas, locadoras e estruturas empresariais com atuação nacional”, explicou Elder Souto Silva Pinto, auditor fiscal da Receita Estadual de Goiás.



Elder Souto Silva Pinto
Auditor Fiscal da Receita Estadual de Goiás
Foto: Cedido

DESMEMBRAMENTO

A gestora fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Cecília Arruda Miranda Quadros, destaca outra modificação que está sendo monitorada pelos estados. Em linhas gerais, as alterações consistem em excluir da tributação pelo IPVA as situações em que há o desmembramento dos atributos da propriedade, a exemplo da alienação fiduciária e do arrendamento mercantil.

Isso porque, a despeito de consistirem em instrumentos de garantia, tais institutos possuem o condão de permitir que as faculdades de usar, gozar e dispor da coisa, bem como o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha, possam ser exercidos por pessoas distintas.

“Há situações em que a instituição financeira figura no registro do veículo como proprietária, embora a posse esteja com o devedor, e há casos em que o proprietário perante o órgão de registro é o devedor, mas, por ter dado o veículo em garantia de determinada dívida, ele não pode dispor livremente do bem. Esclareça-se que tais situações são corriqueiras no mercado de veículos automotores e muito relevantes nas transações que envolvem aeronaves, em função dos valores desses bens”, explicou a especialista.

TRAMITAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 138/2025 tramita na CCJ do Senado e, antes de seguir para o Plenário, deve passar pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sob relatoria do vice-líder do governo, senador Rogério Carvalho (PT-SE), que já apresentou parecer favorável à proposta, com emendas. A autoria formal do projeto é da senadora Augusta Brito (PT-CE).

O IPVA é a segunda maior fonte de arrecadação tributária dos governos estaduais, atrás apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Os recursos arrecadados são destinados ao Tesouro dos estados e dos municípios para financiar políticas públicas em áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança, de acordo com o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias.

A histórica ausência de incidência do IPVA sobre aeronaves e embarcações de uso privado, como jatinhos, helicópteros, iates e grandes embarcações de recreio, é considerada uma das maiores distorções do sistema tributário brasileiro. Isso porque, apesar do elevado valor patrimonial desses bens, eles permaneceram por décadas fora do alcance do imposto em razão de decisões judiciais que interpretavam o IPVA como sucessor da Taxa Rodoviária Única (TRU). Enquanto isso, veículos de menor valor seguem amplamente tributados em todo o país.



Cecília Arruda Miranda Quadros
Gestora Fazendário Sefaz/MG
Foto: Cedido

ARTIGO

REFORMA TRIBUTÁRIA E OS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS



Bruno Carvalho de Paula
Foto: Arquivo Pessoal

POR BRUNO CARVALHO DE PAULA

COORDENADOR DO GT 03 DO COMSEFAZ,
AUDITOR FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ-PI).

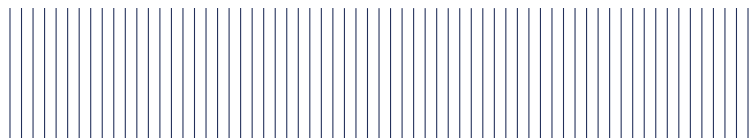
Pouco a pouco, os efeitos da Emenda Constitucional nº 132, de 2023, que instituiu a Reforma Tributária, vão se concretizando. Um passo importante teve início em janeiro de 2026, com a abertura do prazo para habilitação ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (FCBF). Para compreender esse fundo e a interação entre a reforma tributária e os benefícios fiscais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), porém, é preciso voltar a 2014.

Naquele momento, quase dez anos antes da aprovação da Reforma Tributária, foi apresentado ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014, que futuramente se converteria na Lei Complementar nº 160, de 2017 (LC 160). A proposta, assinada pela senadora Lúcia Vânia e outros parlamentares, propunha acabar “definitivamente e sem maiores delongas” com a guerra fiscal, convalidando os benefícios então vigentes e estabelecendo regras permanentes para novas concessões. Embora seja discutível o êxito da LC 160 na solução definitiva da guerra fiscal, é inegável que a norma representou avanços relevantes. Entre eles, destaca-se a constru-

ção de um horizonte claro para o encerramento dos benefícios fiscais discricionários.

Cabe aqui um esclarecimento importante para diferenciar os benefícios fiscais discricionários dos benefícios fiscais gerais. Os benefícios fiscais discricionários são aqueles que dependem de um acordo entre o Estado e o contribuinte, normalmente acompanhado de contrapartidas onerosas assumidas pelo beneficiário em benefício da coletividade. Já os benefícios fiscais gerais são concedidos indistintamente a todos os contribuintes, com base nos produtos ou serviços comercializados.

Embora a Reforma Tributária tenha sido frequentemente apresentada como uma medida destinada a “acabar com os benefícios fiscais”, observa-se, no próprio texto constitucional, a manutenção de diversos benefícios, especialmente por meio de reduções de alíquotas. Entretanto, esses benefícios possuem natureza geral. O que a reforma efetivamente veda é a concessão de benefícios fiscais discricionários no âmbito do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).



Contudo, esse avanço não decorre propriamente da Reforma Tributária. A própria LC 160 já previa a extinção dos benefícios fiscais discricionários quinze anos após sua promulgação. Em outras palavras, não é coincidência que a extinção do ICMS, prevista para 2032, ocorra exatamente no mesmo ano em que se encerram os benefícios fiscais disciplinados pela LC 160.

Nesse contexto, a Reforma Tributária atuou para preservar os contratos firmados entre o Estado brasileiro e os contribuintes, assegurando uma série de garantias aos beneficiários. A primeira delas é ampla e indistinta.

A LC 160 previa a redução dos benefícios fiscais em 20% ao ano entre 2029 e 2032. A Reforma Tributária reduziu esse ritmo para 10% ao ano. Assim, todos os contribuintes detentores de benefícios fiscais discricionários do ICMS poderão usufruir desses incentivos em patamar superior ao originalmente previsto pela legislação de 2017.

A segunda vantagem beneficia especialmente os contribuintes industriais detentores de benefícios fiscais onerosos e concedidos por prazo certo. Nesses casos, o FCBF compensará os prejuízos decorrentes da redução de 10% aplicada aos benefícios entre 2029 e 2032.

Esse fundo será administrado pela Receita Federal do Brasil (RFB) e consistirá, em última instância, em repasses diretos da União aos contribuintes elegíveis, com a finalidade de compensar os efeitos econômicos decorrentes da redução gradual dos benefícios fiscais.

Em tese, os estados e o Distrito Federal não participariam diretamente desse processo. Entretanto, essa interpretação não resiste à realidade dos fatos. Foram os fiscos estaduais e distrital que concederam os benefícios de ICMS e celebraram os instrumentos que deram origem ao direito dos contribuintes. São esses entes que conhecem detalhadamente cada benefício concedido e possuem condições de atestar o cumprimento das respectivas contrapartidas.

Com isso em mente, o legislador, por meio da Lei Complementar nº 214, de 2025, reservou corretamente aos estados e ao Distrito Federal papel relevante no processo de habilitação e acompanhamento dos desembolsos do FCBF.

Ciente da importância dessa demanda e do papel dos estados e do Distrito Federal como guardiões da legalidade dos benefícios fiscais concedidos, o Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) instituiu, ainda em 2025, o Grupo de Trabalho nº 03 (GT 03 – FCBF).

Esse grupo de trabalho reúne-se continuamente com o objetivo de coordenar a atuação das secretarias de Fazenda, Finanças e Economia, promovendo o compartilhamento de experiências e conhecimentos relacionados aos benefícios fiscais.

Em menos de um ano de atuação, o GT 03 já apresenta resultados concretos. Foram realizadas reuniões com a Receita Federal que culminaram na publicação da Portaria RFB nº 635, de 2025, construída de forma a contemplar a realidade das 27 unidades da Federação.

O trabalho segue permanente, com reuniões bilaterais voltadas ao esclarecimento das especificidades de cada benefício fiscal, permitindo que a Receita Federal interprete adequadamente as legislações estaduais e distrital.

O Comsefaz, por meio do GT 03, posiciona-se como agente comprometido com a preservação dos direitos dos beneficiários que cumpriram suas contrapartidas e permanecem adimplentes em relação aos compromissos assumidos com os respectivos estados.

Para o futuro, o GT 03 continuará atuando para garantir que todos os contribuintes que possuam direito à compensação e tenham buscado sua habilitação possam acessar os recursos do FCBF.

Em sentido oposto, também serão desenvolvidos mecanismos que permitam aos estados e ao Distrito Federal colaborar com as atividades de fiscalização da Receita Federal, assegurando que beneficiários que descumpram suas obrigações tenham os repasses suspensos e, em último caso, a habilitação cancelada.

Esse novo modelo de cooperação fiscal constitui um dos grandes legados da Reforma Tributária, e o Comsefaz tem orgulho de contribuir para sua construção.

COMSEFAZ 360

NISE: A INOVAÇÃO QUE APROXIMOU A SEFAZ ALAGOAS DOS CONTRIBUINTE

Atenta às demandas do futuro e comprometida em oferecer um atendimento cada vez mais eficiente ao contribuinte alagoano, a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (Sefaz-AL) vem se consolidando como referência em transformação digital no serviço público. Um dos maiores marcos desse processo atende pelo nome de Nise, a assistente virtual da secretaria, criada em 2020, durante a pandemia da Covid-19.

Com o fechamento das repartições públicas e a necessidade de manter os serviços em funcionamento mesmo diante do distanciamento social, a Sefaz apostou na inovação como solução. Foi nesse cenário que nasceu a Nise, inaugurando um novo modelo de atendimento, mais ágil, acessível, totalmente digital e disponível 24 horas por dia.



Renata dos Santos
Foto: Orlando Costa Porfírio

Os resultados apareceram rapidamente. Ainda no primeiro ano de funcionamento, a plataforma registrou mais de 70 mil acessos, demonstrando a importância da ferramenta para a continuidade dos serviços fazendários em um período desafiador. Além de garantir atendimento remoto à população, o novo sistema também contribuiu para reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência na resolução das demandas.

Ao longo dos anos, a Nise passou por uma grande evolução. O que começou como um chatbot com 14 tipos de atendimento transformou-se em um ecossistema digital com mais de 150 serviços fazendários disponíveis. A plataforma ampliou seus canais de contato, integrou suporte humano especializado e passou a oferecer soluções como atendimento assíncrono, videochamadas por meio do Nise Conecta e fluxos mais inteligentes de atendimento.

Em 2026, a assistente virtual entrou em uma nova fase ao retornar ao WhatsApp, plataforma na qual havia encerrado os atendimentos em 2021. Desta vez, porém, voltou com uma estrutura mais robusta, segura e integrada. A nova versão trouxe autenticação via Gov.br, com foco na segurança do contribuinte, garantindo maior proteção às informações, preservando a integridade dos dados acessados e reduzindo o risco de acessos indevidos por terceiros. Também incorporou recursos de inteligência artificial para tornar a navegação mais intuitiva e simplificada, com

formulários dinâmicos e menor necessidade de comandos manuais.

Os avanços já refletem diretamente nos resultados. Até 5 de maio deste ano, a Nise havia processado quase 24 mil conversas, alcançando uma taxa de resolução de 96,46%. A maior parte das demandas foi solucionada automaticamente, especialmente nos serviços relacionados a Mercadorias em Trânsito e IPVA, enquanto os atendimentos humanos ficaram concentrados nos casos mais específicos.

Hoje, a Nise representa um dos maiores avanços da transformação digital da Sefaz-AL, aproximando o cidadão do serviço público por meio de uma experiência mais rápida, acessível e humanizada. A iniciativa soma-se a outros projetos inovadores da secretaria, como o Economiza Alagoas e o Comex Digital, fortalecendo a modernização da gestão pública no estado.



Foto: ASCOM/Sefaz-AL

SEFAZ DO AMAZONAS APOSTA EM INOVAÇÃO E AMPLIA EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM) vem avançando no processo de transformação digital e modernização dos serviços oferecidos à população. Desde a criação da equipe de inovação da secretaria, em setembro de 2024, uma série de mudanças passou a ser implementada com o objetivo de tornar os atendimentos mais rápidos, eficientes e acessíveis aos contribuintes.

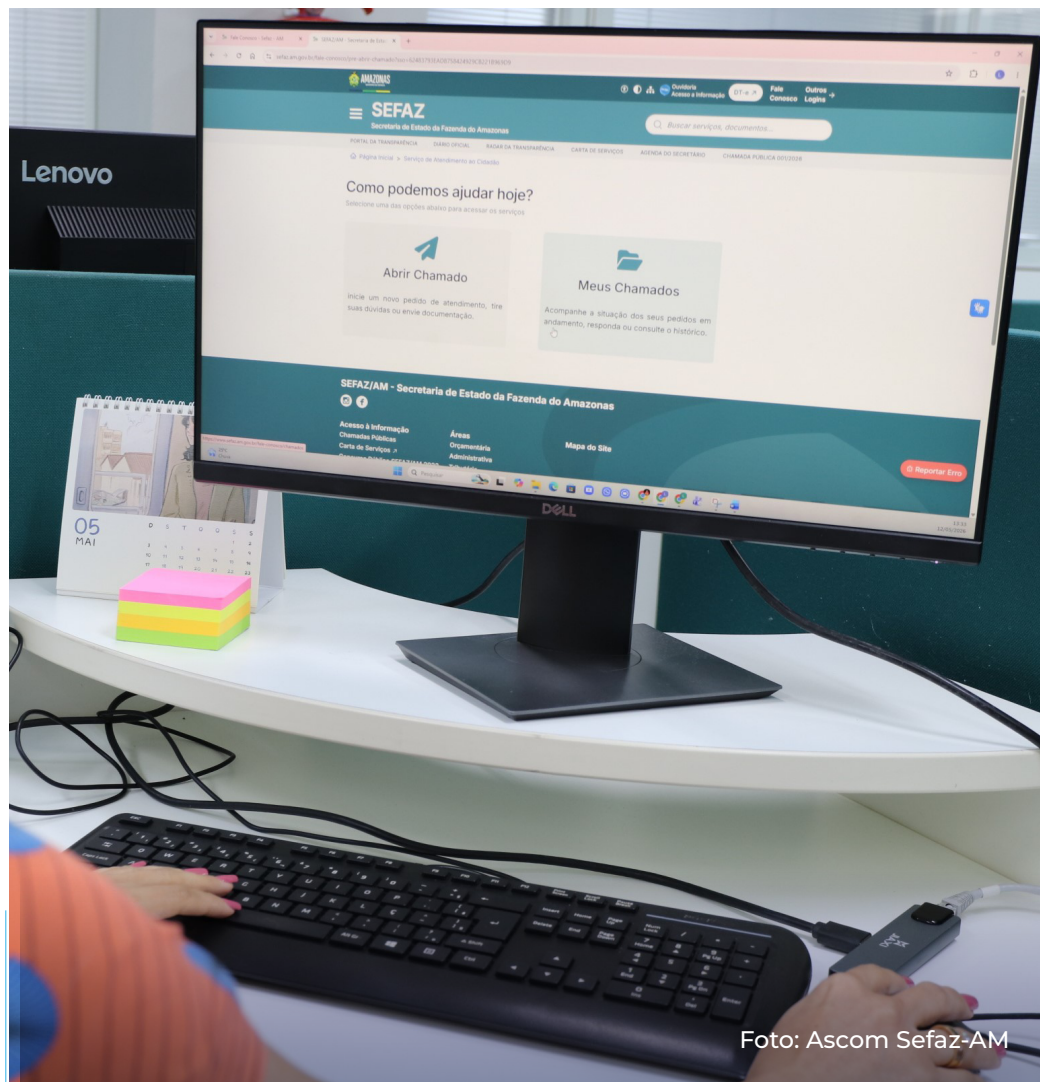
Formada por servidores de diferentes áreas da instituição, como Tecnologia da Informação, Governança e Planejamento Estratégico, Controladoria, Assessoria Jurídica e Administração, a equipe atua de forma colaborativa no desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à melhoria dos serviços fazendários.



Dario José Braga Paim
Foto: Divulgação/Sefaz-AM

Entre os principais resultados alcançados está a criação do Portal Fale Conosco, ferramenta desenvolvida para centralizar e modernizar o atendimento ao contribuinte. Antes da implementação da solução, as demandas eram recebidas por diferentes caixas de e-mail, o que dificultava o acompanhamento das solicitações e tornava os fluxos mais lentos.

Com o novo sistema, o atendimento passou a ser realizado de forma unificada e organizada, permitindo maior controle das solicitações, mais transparência e agilidade nas respostas. A ferramenta também conta com recursos de Inteligência Artificial, utilizados para padronizar informações, otimizar processos internos e aprimorar a experiência do usuário.



Desde que entrou em funcionamento, o Portal Fale Conosco já registrou 4.732 demandas tratadas. Desse total, 4.644 foram concluídas, números que evidenciam ganhos em eficiência operacional e celeridade no atendimento.

O desenvolvimento da ferramenta foi possível graças à criação de uma plataforma interna de inovação e automação inteligente da própria Sefaz-AM, voltada à implementação de soluções baseadas em Inteligência Artificial generativa. A tecnologia permite que os servidores desenvolvam e operem agentes inteligentes integrados às bases institucionais e às ferramentas corporativas, sem necessidade de conhecimentos em programação.

Além do Portal Fale Conosco, a plataforma também vem sendo utilizada em iniciativas como assistentes virtuais, extração inteligente de documentos fiscais e apoio à análise de processos administrativos.

As ações reforçam o compromisso da Sefaz-AM com a modernização da gestão pública, ampliando a eficiência dos serviços prestados e aproximando a secretaria da população por meio de soluções digitais mais modernas, acessíveis e transparentes.

DF MUDA GESTÃO PARA RECUPERAR EQUILÍBRIO FISCAL

O Governo do Distrito Federal iniciou uma mudança no modelo de execução orçamentária e financeira com a publicação de dois decretos: o nº 48.509, de 24 de abril de 2026; e o nº 48.549, de 6 de maio de 2026. As medidas reforçam o controle sobre despesas e fluxo financeiro para recuperar o equilíbrio fiscal e a capacidade de investimento do DF.

As normas foram adotadas em meio a um cenário de déficits fiscais acumulados nos últimos 27 meses, estimados em R\$ 2,7 bilhões. Com as contas desequilibradas e o crescimento das despesas correntes, o governo decidiu adotar medidas mais rígidas de controle financeiro para recuperar a Capacidade de Pagamento (Capag), hoje classificada como C.

Segundo o secretário de Economia do DF, Valdivino de Oliveira, o novo modelo busca aproximar a execução da despesa da capacidade financeira efetiva de arrecadação. Ele explica que o orçamento público, por si só, não garante disponibilidade financeira imediata e que a nova política prioriza a compatibilidade entre arrecadação, fluxo de caixa e contratação de despesas.



É um princípio básico de boa gestão fiscal: gastar apenas dentro da capacidade financeira do estado”, afirma o secretário.

O modelo adotado anteriormente permitia ampla liberdade de execução orçamentária sem o devido acompanhamento centralizado.

“O grande problema desse modelo específico foi o excesso de descentralização. Você tem

uma secretaria arrecadando e mais de 100 unidades executando despesas ao mesmo tempo. Isso acabou pressionando as contas públicas e deteriorando a Capag do DF”, avalia Valdivino.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) já estabelece princípios permanentes de equilíbrio fiscal, especialmente nos artigos 1º, 8º e 9º, que tratam da responsabilidade na gestão pública, da programação financeira e da necessidade de limitação de despesas em caso de risco ao cumprimento das metas fiscais.

“O orçamento autoriza a despesa, mas não cria dinheiro em caixa. O que estamos fazendo é aplicar os princípios da responsabilidade fiscal de forma mais prudente e sustentável”, resume Valdivino.



Valdivino de Oliveira
Foto: Felipe Ando/Agência CLDF

A estratégia também inclui redução de despesas de custeio, revisão de gastos considerados não prioritários e fortalecimento da arrecadação. Segundo a equipe econômica, áreas essenciais seguem preservadas dentro da política de prioridades definida pela governadora Celina Leão, que assumiu a gestão em abril deste ano.

“O equilíbrio fiscal é fundamental para manter investimentos, proteger os serviços essenciais e garantir segurança ao Distrito Federal”, destaca Celina Leão. “Estamos fazendo esse trabalho com responsabilidade, prudência e foco nas necessidades da população.”

Segundo o subsecretário do Tesouro do DF, Luiz Barreto, a mudança na gestão envolve uma remodelagem profunda da análise das despesas públicas.



Agora, nosso foco é vincular a execução do orçamento à arrecadação efetiva do governo”, detalha.

A estratégia inclui projeções fiscais até dezembro para garantir o cumprimento dos compromissos do governo sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

De acordo com Barreto, a Secretaria de Economia também está revisitando classificações orçamentárias e reforçando a orientação técnica aos órgãos setoriais sobre o correto enquadramento das despesas públicas. A medida busca evitar distorções fiscais provocadas por classificações inadequadas, especialmente entre despesas correntes e despesas de capital.

“O impacto de uma classificação incorreta pode ser muito ruim para o resultado fiscal do estado”, afirma. Ele explica que, quando uma despesa de capital é registrada como despesa corrente, há reflexos diretos nos limites fiscais previstos na Constituição.

A preocupação do governo é fazer com que o Distrito Federal reduza o comprometimento da receita corrente para retomar investimentos,

nomeações e contratações necessárias ao desenvolvimento da região.

“É um esforço hercúleo e diário para colocar os carros nos trilhos e retomarmos o equilíbrio necessário das nossas finanças”, avalia.

Luiz Barreto afirma ainda que o trabalho está sendo conduzido de forma integrada entre a Subsecretaria do Tesouro, a Contadoria-Geral do Distrito Federal e a Subsecretaria de Orçamento, com o objetivo de aprimorar a qualidade das informações fiscais e aumentar a transparência da gestão pública.

Além do ajuste imediato, o governo pretende reconstruir gradualmente a capacidade financeira do DF, recuperar indicadores fiscais e ampliar a margem para investimentos futuros.



Luiz Barreto
Foto: Sefaz-DF

“Estados e municípios não podem trabalhar permanentemente no limite entre receita e despesa. O ente público precisa manter capacidade de resposta para enfrentar emergências, preservar investimentos e garantir a sustentabilidade das políticas públicas”, afirma.

A expectativa da equipe econômica é reduzir substancialmente o déficit fiscal ainda em 2026 e alcançar o equilíbrio das contas até setembro.

“Queremos virar essa página e deixar o déficit no passado. O objetivo agora é reconstruir a capacidade financeira do Distrito Federal e voltar a trabalhar com superávit”, conclui.



Evento de lançamento do BGE 2025
Foto: ASCOM/Sefaz-PE

PERNAMBUCO REFORÇA TRANSPARÊNCIA FISCAL E TRANSFORMA BALANÇO GERAL DO ESTADO EM INSTRUMENTO DE MEMÓRIA E IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A publicação do Balço Geral do Estado de Pernambuco (BGE) consolidou-se como muito mais do que uma obrigação constitucional de prestação de contas. Elaborado pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco (Sefaz-PE), o documento tornou-se um importante instrumento de fortalecimento da transparência pública, valorização da contabilidade governamental e preservação da memória histórica e cultural pernambucana.

A edição de 2025 do BGE, lançada no final de abril, reafirma esse posicionamento ao unir rigor técnico, excelência fiscal e reconhecimento simbólico de personagens que ajudaram a construir a história pernambucana. Neste ano, a homenagem foi dedicada às Heroínas de Tejucupapo, mulheres que protagonizaram, em 1646, um dos episódios mais emblemáticos da resistência popular brasileira.

Diferentemente da maioria dos estados brasileiros, que tratam o balanço exclusivamente sob a ótica técnica e contábil, a Sefaz-PE incorporou ao documento uma dimensão histórica, artística e cultural, transformando-o também em um registro da identidade do povo pernambucano.

A solenidade de lançamento reuniu representantes do governo do estado, secretários estaduais e integrantes da Associação das Heroínas de Tejucupapo. A programação contou, ainda, com a exibição do vídeo A Batalha de Tejucupapo, em referência aos 380 anos do episódio histórico celebrado em abril deste ano.

Durante o evento de lançamento do BGE referente ao exercício de 2025, o contador-geral do estado, Paulo Ferreira, destacou que o documento representa um dos mais relevantes instrumentos de transparência, governança e credibilidade da administração pública estadual.



O Balanço Geral do Estado é mais do que uma exigência legal. Ele representa um esforço permanente de organização, consolidação e transparência das contas públicas, permitindo que a sociedade acompanhe, com clareza, como os recursos estão sendo aplicados”, afirmou.



Paulo Ferreira
Foto: Divulgação Sefaz-PE

Paulo Ferreira ressaltou, ainda, o reconhecimento nacional conquistado por Pernambuco na área contábil e fiscal. A capa desta edição traz o brasão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em referência à nota A obtida pelo estado no ranking de qualidade da informação contábil e fiscal.

Segundo ele, Pernambuco alcança esse reconhecimento pelo quinto ano consecutivo, mantendo, desde a criação do ranking, desempenho superior a 95% nos indicadores avaliados.

“Esse resultado reforça a consistência, a credibilidade e o elevado padrão técnico do trabalho desenvolvido pelas nossas equipes. O Balanço Geral materializa, em última instância, a prestação de contas do governo do estado à Assembleia Legislativa e à sociedade pernambucana”, ressaltou.



Flavio Mota
Foto: Divulgação Sefaz-PE

O secretário da Fazenda de Pernambuco, Flávio Mota, também enfatizou o papel estratégico do documento.

O documento retrata um momento importante da capacidade de investimento de Pernambuco, que ultrapassou R\$ 5 bilhões em investimentos públicos em 2025, o maior volume registrado pelo estado nos últimos anos.

Para Flávio Mota, a homenagem às Heroínas de Tejucupapo reforça valores que dialogam diretamente com a gestão pública contemporânea.

“Ao reconhecer as Heroínas de Tejucupapo, o estado valoriza um episódio histórico que simboliza coragem, resistência e compromisso coletivo, valores que também orientam a gestão pública”, declarou.



O balanço expressa, de forma objetiva, os resultados da gestão fiscal do estado. É um instrumento que fortalece a confiança da sociedade e orienta a tomada de decisões, sempre com foco na sustentabilidade das contas públicas”, afirmou.

PIAUÍ SEDIA ENCONTRO COM ESTADOS DO NORDESTE PARA FORTALECER COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL

O Piauí foi sede do 5º Encontro de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Nordeste, realizado nos dias 6 e 7 de maio. A iniciativa reuniu representantes das secretarias da Fazenda dos estados nordestinos para fortalecer a cooperação entre os fiscos estaduais e ampliar o compartilhamento de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento da fiscalização e ao combate à sonegação fiscal.

O tema ganha relevância diante dos impactos diretos que a sonegação provoca na capacidade de investimento dos estados. Recursos que deixam de ser arrecadados comprometem a execução de políticas públicas em áreas essenciais, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Nesse contexto, o fortalecimento da fiscalização e da integração entre os estados torna-se fundamental para garantir mais eficiência na arrecadação e melhores serviços à população.



Foto: Angelo Marcos

Realizado em Teresina, o encontro foi promovido pelo Consórcio Nordeste, em parceria com o Governo do Piauí, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz-PI). A programação teve como foco a integração entre as unidades de fiscalização de mercadorias em trânsito, além da apresentação de soluções inovadoras para o monitoramento e o acompanhamento de cargas em circulação em toda a região.

O secretário da Fazenda do Piauí, Emílio Júnior, destacou a importância da atuação integrada entre os estados para tornar o combate à evasão fiscal mais eficiente e proteger os contribuintes que atuam de forma regular.



“Muitas vezes, uma irregularidade identificada em uma empresa no Piauí também ocorre em outros estados do Nordeste. Por isso, é fundamental compartilhar informações, integrar sistemas e permitir o monitoramento das cargas desde a origem até o destino. Esse trabalho conjunto fortalece o combate à sonegação e contribui para uma concorrência mais justa”, afirmou o secretário.



Emílio Júnior
Foto: Angelo Marcos

O diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (Unitran) da Sefaz-PI e representante da secretaria no Grupo de Integração da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Nordeste, Danilo Silveira, ressaltou que a troca de experiências entre os estados fortalece a inteligência fiscal e amplia a capacidade de resposta das administrações tributárias.

“A integração das bases de dados e o compartilhamento de informações tornam a fiscalização mais estratégica e eficiente, permitindo um enfrentamento mais qualificado da evasão fiscal”, destacou o diretor.



Danilo Silveira
Foto: Angelo Marcos

NOTA POTIGUAR TRANSFORMA CIDADANIA EM BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO E PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA

A promoção da cidadania e da educação fiscal, aliada à oferta de benefícios diretos para a população, faz do Nota Potiguar um dos principais casos de sucesso da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte (Sefaz-RN). O programa incentiva o consumidor a exigir a nota fiscal nas compras, fortalecendo o comércio formal, reduzindo a concorrência desleal e ampliando a conscientização sobre a importância social dos tributos.



A Nota Potiguar nasceu da visão da atual gestão, ainda no início do governo, de fortalecer a cidadania fiscal por meio de um programa que incentivasse a população a solicitar a nota fiscal e compreender a importância desse ato para o desenvolvimento do estado. Ao exigir a nota, o cidadão contribui diretamente para que os tributos sejam destinados aos cofres públicos e revertidos em investimentos e políticas públicas para toda a sociedade. Hoje, pelos resultados alcançados, a Nota Potiguar consolida-se como uma importante ferramenta de cidadania fiscal, ampliando a participação da população e fortalecendo a relação entre o cidadão e o Estado”, avaliou o secretário da Fazenda, Álvaro Bezerra.

Integrante do Programa de Educação Fiscal do Governo do Estado, o Nota Potiguar estimula a participação ativa da sociedade por meio da inclusão do CPF na nota fiscal eletrônica. Em troca, os consumidores passam a concorrer a sorteios mensais em dinheiro, acumulam pontos para obter descontos de até 10% no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e ainda têm acesso a benefícios exclusivos em eventos realizados em parceria com o programa.

Em sete anos de funcionamento, o Nota Potiguar alcançou números expressivos. Atualmente, são quase 447 mil usuários cadastrados no aplicativo, mais de 191 milhões de notas fiscais emitidas na campanha, cerca de 451 mil estabelecimentos participantes e 239 instituições beneficentes contempladas com recursos financeiros oriundos do programa. Além disso, quase 240 mil ingressos já foram trocados por usuários para participação em eventos parceiros em todo o estado.



Álvaro Bezerra
Foto: Joana Lima

O Programa Nota Potiguar é uma importante ferramenta de cidadania e conscientização. Por meio de um gesto simples, o cidadão contribui para que os impostos sejam arrecadados corretamente, fortalece o comércio local e incentiva práticas mais justas no mercado. Outro ponto importante é que o Nota Potiguar aproxima o cidadão da compreensão de que é a arrecadação que sustenta as políticas públicas. Quando participa, ele passa a perceber que seu papel é essencial para que o Estado possa investir em áreas como saúde, educação e segurança”, enfatizou a coordenadora do Programa de Educação Fiscal da Sefaz-RN, Rita de Cássia Medeiros.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA?

Para participar, o consumidor deve baixar o aplicativo Nota Potiguar, realizar o cadastro e solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal durante as compras. A cada R\$ 50 em compras, o usuário acumula um ponto no aplicativo.

Os pontos podem ser utilizados para resgatar ingressos de acesso ao Lounge Nota Potiguar, espaço exclusivo montado nos principais eventos do estado em parceria com a campanha. O acúmulo de pontos ao longo do ano também garante descontos de até 10% no valor do IPVA. Atualmente, 85.454 contribuintes são beneficiados com o desconto.

Além dos benefícios fiscais e culturais, os usuários concorrem mensalmente a R\$ 152 mil em premiações distribuídas em 45 sorteios: são 42 prêmios de R\$ 1 mil, um prêmio de R\$ 10 mil, um prêmio de R\$ 20 mil e o prêmio principal de R\$ 50 mil.

No momento do cadastro, o participante também pode escolher uma instituição social sem fins lucrativos cadastrada no programa para apoiar. Quando o consumidor é sorteado, a entidade escolhida recebe o equivalente a 50% do valor do prêmio conquistado, sem qualquer desconto sobre o valor recebido pelo ganhador. Além disso, as instituições com melhor desempenho na campanha participam do rateio mensal de R\$ 100 mil.

INCENTIVO AO ESPORTE POTIGUAR

O Nota Potiguar também desempenha papel importante no fortalecimento do futebol do Rio Grande do Norte por meio da iniciativa “Time do Coração”, criada em 2025. No aplicativo, o usuário pode escolher seu clube de preferência e contribuir diretamente para o repasse de recursos às equipes.

Anualmente, o programa destina R\$ 3,3 milhões aos clubes da primeira divisão do futebol potiguar, sendo R\$ 2,64 milhões destinados às equipes masculinas e R\$ 660 mil às femininas. A distribuição dos recursos considera critérios como desempenho esportivo e o número de torcedores que vinculam seu clube ao aplicativo do Nota Potiguar.

NÚMEROS DO NOTA POTIGUAR



31.484

pessoas beneficiadas com ações promocionais e educativas;



26.194

ingressos de acesso ao Lounge Nota Potiguar distribuídos;



5.290

camisas esportivas entregues;



R\$ 9.720.000

destinados aos ganhadores ao longo dos anos;



R\$ 3,3 milhões

destinados aos clubes participantes do Time do Coração;



R\$ 15 milhões

investidos em eventos culturais;



aproximadamente **R\$ 11.318.500**

destinados às instituições participantes ao longo dos anos.

SAIBA MAIS

COMSEFAZ PROMOVE SEMINÁRIO EM LISBOA SOBRE TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL E GOVERNANÇA DIGITAL



O Comsefaz realiza, entre os dias 27 e 30 de julho, em Lisboa, o Curso de Formação Especializada em Tributação Internacional e Governança Digital. A iniciativa é inédita e ocorre em parceria com a Universidade de Lisboa.

“Discutiremos os impactos das reformas tributárias sobre os modelos de organização e atuação das administrações fazendárias, os desafios da governança fiscal em ambientes cada vez mais integrados, alguns paradigmas da tributação internacional e os avanços da transformação digital, entre outros temas”, destaca o diretor institucional do Comsefaz, André Horta.

Para o professor João Ricardo Catarino, coordenador do curso, diretor do Departamento de Administração Pública e professor catedrático da Universidade de Lisboa, a parceria com o Comsefaz representa uma oportunidade de aproximação entre a academia e o Estado.

“As universidades precisam estar cada vez mais conectadas à sociedade e às instituições públicas para que o conhecimento produzido possa contribuir efetivamente para a construção de soluções concretas. Ao mesmo tempo, as administrações públicas têm muito a ensinar às universidades, porque lidam dia-

riamente com os desafios reais da sociedade. Essa parceria entre a Universidade de Lisboa e o Comsefaz fortalece, justamente, essa troca de experiências e conhecimento”, afirmou.

Catarino também destacou a relevância da cooperação entre os países.

“Portugal e Brasil compartilham laços históricos, culturais e linguísticos muito profundos. Essa aproximação institucional permite ampliar o intercâmbio técnico e construir soluções mais modernas, eficientes e alinhadas às transformações que os sistemas tributários vêm enfrentando no mundo.”

PROGRAMAÇÃO

A programação preliminar prevê debates sobre o futuro da tributação e a Reforma Tributária no Brasil, inteligência artificial na administração pública, controle de fraudes e gestão fazendária digital.

Segundo Horta, o seminário representa uma oportunidade estratégica para aprofundar o diálogo sobre as convergências entre o modelo europeu do IVA e o novo sistema tributário brasileiro.

“Vamos discutir o paralelismo estrutural entre o IVA europeu e o IBS brasileiro, analisando as identidades entre os tributos, os desafios comuns e as soluções construídas em diferentes contextos”, afirmou.

No terceiro dia, o foco será o IVA, incluindo discussões sobre integração fiscal, dinâmicas econômicas e os desafios da implementação desse modelo no Brasil. A programação prevê, ainda, visita técnica à Autoridade Tributária e Aduaneira de Portugal.

Também integram o seminário painéis sobre os impactos do MLI da OCDE/G20, convenções para evitar a bitributação, mobilidade global e o Pilar 2 do projeto BEPS 2.0, voltado ao imposto mínimo global.

O encerramento será dedicado ao debate sobre o pacote europeu IVA na Era Digital (VIDA), com foco na tributação de plataformas digitais e nos novos modelos de fiscalização e conformidade tributária.

Para João Ricardo Catarino, a cooperação internacional será cada vez mais essencial diante dos desafios impostos pela globalização e pelas transformações econômicas contemporâneas.

“Os sistemas tributários estão passando por profundas transformações e enfrentam desafios globais que nenhum país consegue resolver isoladamente. Hoje, discutir tributação internacional significa discutir equilíbrio fiscal, justiça tributária, combate à erosão das bases tributárias e sustentabilidade das receitas públicas. Cursos como este permitem compartilhar experiências, promover reflexões conjuntas, conhecer soluções adotadas em diferentes países e fortalecer a construção de sistemas mais eficientes, transparentes e equilibrados”, destacou.

A Universidade de Lisboa possui histórico de cooperação com instituições brasileiras, incluindo órgãos públicos, tribunais de contas e escolas de governo, atuando em projetos voltados à formação continuada e à capacitação de servidores públicos.

GLOSSÁRIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Crédito apropriado: crédito tributário lançado contabilmente pelo contribuinte, mediante registro formal, em conformidade com a legislação aplicável, ainda que não tenha sido efetivamente compensado ou utilizado.

Crédito não compensado: crédito tributário passível de aproveitamento, mas que ainda não foi utilizado para compensar débito ou saldo devedor.

Crédito utilizado: crédito tributário efetivamente empregado para compensação, abatimento ou liquidação de débito tributário, com reflexo na apuração do tributo devido.



Quer acompanhar o trabalho do
Comsefaz em tempo real?

Estamos nas principais redes sociais!

O COMSEFAZ TÁ ON

Siga nossos perfis



/comsefaz



@comsefaz



@comsefaz



@Comsefaz



Comsefaz



www.comsefaz.org.br